



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 23 DE JUNHO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1360 ANO XVIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 11.493, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Fica o montante do benefício denominado cesta básica mensal para os servidores da administração direta e indireta.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no § 4º do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Osasco,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor de R\$ 341,81 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos) para o benefício denominado cesta básica mensal, previsto no artigo 85 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O benefício referido no caput deste artigo é destinado aos servidores que percebam vencimentos de até 6 (seis) salários mínimos (piso salarial nacional), equivalentes, nesta data, a até R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio do corrente ano.

Osasco, 23 de junho de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Osasco-CMDCA, Pedro Paulo da Silva, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes, para participar da Reunião Ordinária a realizar-se:

Data: 27/06/2017 (terça-feira)

Horário: 14h00 às 17h00

Local: Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão-SDTI

Rua Virginia Aurora Rodrigues, 350 -3º andar-Sala de Reuniões, Centro – Osasco/SP.

Pauta:

1. Abertura e expediente:

1.1.-Apresentação e do Presidente do CMDCA – Pedro Paulo Silva

X Conferência Municipal de Assistência Social- 06 e 07 de julho 2017

1.2.-Informes e encaminhamentos das Comissões Permanentes:

•Aprendizagem

•Visitas e Acompanhamento as Entidades

•Consultiva e de Acompanhamento do Conselho Tutelar

•Legislação

•Avaliação e Gestão de Projetos

2. Ordem do dia:

•Aprovação da ata da Reunião Ordinária realizada em 09 de maio de 2017.

•Prorrogação da Parceria dos CEUs das Artes

•Substituição de membro Titular do CMDCA para compor Grupo Gestor dos CEUs das Artes

•Deliberar composição da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos

•Deliberar confecção de Revista ECA, Revista Lúdica do ECA, Revista Alienação Parental e Formação continuada e sistemática de Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares ,Servidores Públicos e Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

•Informes Gerais

•Encerramento

PEDRO PAULO DA SILVA
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017



RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL DE ABERTURA

A **Prefeitura do Município de Osasco/SP**, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público - Edital nº 01/2017, conforme segue.

NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/>, iniciando-se no dia 29 de maio de 2017 e encerrando-se, impreterivelmente, às 15h do dia 28 de junho de 2017, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Dos Requisitos Básicos Exigidos, deste Edital.

Leia-se como segue e não como constou:

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **28 de junho de 2017**.

NA TABELA DE TÍTULOS II - PARA O CARGO DE PROCURADOR – CLASSE I (CAPÍTULO 10)

Exclui-se:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
c) Docente, por concurso, de disciplina jurídica, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	2 pontos	2 pontos	<ul style="list-style-type: none"> - Cópia autenticada da Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folhas da identificação do candidato e das folhas com a anotação como docente); ou - Cópia autenticada declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida; ou - Cópia autenticada contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante (com firma reconhecida) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

Exclui-se:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
i) Participação em congressos, simpósios ou seminários relacionados com matéria jurídica.	0,5 ponto	1 ponto	Cópia autenticada do Certificado/ Certidão de participação expedida em papel timbrado, contendo a especificação do evento, a data e o nome do candidato.

Leia-se como segue e não como constou:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
e) Exercício de magistério em Direito, em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	1 a 5 anos comprovados: 0,5 ponto	2 pontos	<ul style="list-style-type: none"> - Cópia autenticada da Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folhas da identificação do candidato e das folhas com a anotação como docente); ou - Cópia autenticada declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida; ou - Cópia autenticada contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante (com firma reconhecida) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.
	acima de 5 anos até 10 anos comprovados: 1 ponto		
	acima de 10 anos até 15 anos comprovados: 1,5 pontos		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP
EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017



TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
	acima de 15 anos comprovados: 2 pontos		<p>Humanos, com firma reconhecida; ou</p> <p>- Cópia autenticada contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante (com firma reconhecida) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.</p> <p>ATENÇÃO: O tempo concomitante de dois ou mais documentos apresentados pelo candidato será computado uma única vez.</p>

Leia-se como segue e não como constou:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
f) Obra jurídica publicada.	1 ponto	2 pontos	Cópia legível da publicação de obra jurídica (em livro de autoria exclusiva), que deverá conter o nome do candidato, com autenticação nas páginas em que conste a autoria.

Leia-se como segue e não como constou:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
g) Artigo, comentário ou parecer jurídico publicado em veículo especializado ou obra coletiva.	0,5 ponto	1 ponto	Cópia legível da publicação (jurídica) em site, boletim, periódico, revista, jornal etc (desde que especializado na área jurídica), que deverá conter o nome do candidato, com autenticação nas páginas em que conste a autoria com conselho editorial.

Leia-se como segue e não como constou:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
h) Conferências, palestras ou contribuições prestadas, relacionados à matéria jurídica, em congressos, simpósios ou seminários.	0,5 ponto	1 ponto	Cópia autenticada do documento que comprove a participação, como palestrante, no evento, contendo a especificação do evento, a data e o nome do candidato.

NOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA DO CARGO DE AUDITOR (ANEXO I)

Inclui-se:

Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005: Títulos I ao III; Título IV - Capítulo II e Títulos V ao VII.

Código Tributário Nacional - CTN: Livro Primeiro - Títulos I ao V e Livro Segundo - Títulos I ao IV.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2017 do Concurso Público para a Prefeitura do Município de Osasco. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de junho de 2017.

ROGERIO LINS WANDERLEY
Prefeito do
Município de Osasco/SP

RESUMO DAS PORTARIAS**23/06/2017**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 2414/17 - EXONERAR, A PEDIDO, GESLEY FERNANDES PEREIRA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2415/17 - EXONERAR, PAULO AFONSO GONGORA YOSHIHARA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2417/17 - EXONERAR, EURICO GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ZONA SUL** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2420/17 - EXONERAR, CÁTIA PEREIRA DA MOTA, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2423/17 - EXONERAR, NAJARA LIMA COSTA FRIOLI, do cargo em comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO DE GABINETE** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2425/17 - EXONERAR, SONIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE REDE FÍSICA - ZONA NORTE -** da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTRARIA Nº 2421/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ LUIZ DE SOUSA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, da **Secretaria de Saúde** na data de 23/06/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL E MARTENIDADE AMADOR AGUIAR**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 24/06/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA Nº 2416/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LIDIANE DOS SANTOS FELIX, RG. 41.931.193-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 24 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2418/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NELSON SANTOS, RG. 11.397.632-x**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ZONA SUL**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **24 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2419/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SOLANGE DE FÁTIMA PEREIRA CONEGO, RG. 11.279.795-7**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2422/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KAROL AMARO ALVES, RG. 41.401.505-8**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE **24 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2424/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SHEILA DE ANDRADE STANQUIERI, RG. 30.203.121-2**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO DE GABINETE**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE **24 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2426/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROBSON DOS REIS ORIOL, RG. 19.890.538-5**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO CONSELHO DE GESTÃO COMPARTILHADA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2427/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIO MEDEIROS MENDONÇA SANTOS, RG. 33.284.828-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE REDE FÍSICA ZONA NORTE**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 2409 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO os servidores CRISTINA PRESTES B. ONODY 187.186, MARIANA MOETTA DA C. NUNES 181.016, MONICA SIBELE MIMURA 181.243, SHINGIRO KOGIMA 182.747, TANIA F. ANGIOLUCCI 26.155, VIVIANE DA SILVA MAGACHO 26.903 para participar do Curso ‘ITBI E IPTU – ATUALIZAÇÃO COM BASE NA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS’- **na Cidade de São Paulo - SP**, no dia 23 de junho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2410 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO a servidora FERNANDA CAVALIERI COSTA, 181.554 para participar do “ XII COPEM 2017 – CONGRESSO MÉDICO DE ENDOCRINOLOGIA”- na Cidade de São Paulo - SP , no período de 25 a 27/05/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2411 / 2017 - DESIGNAR o Senhor **ANTONIO CARLOS CAMIOTTI JUNIOR**, RG 25.216.067-8, para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CPL – 2, como **Presidente**, em substituição ao Senhor **JOÃO VICENTE MICHELIN LOVERA**, no período de 19/06 a 03/07/2017, referente a férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19 de junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2413 / 2017 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta no **período de 04 a 19/07/2017**.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

IVO GOBATTO JUNIOR

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 2364/2017, publicada em 12 de junho do ano em curso, leia-se:

‘De: Tecnólogo 09 L

Para: Tecnólogo 09M

José Antonio de Paiva (matr. 109.551)

a partir de 11.01.2016.”

Na portaria 2403/2017, publicada em 20 de junho do ano em curso, leia-se: “ **GESTOR DO NÚCLEO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO DE PESSOAL.**”

Na portaria 2404/2017, publicada em 20 de junho do ano em curso, leia-se: “ **GESTOR DO NÚCLEO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO DE PESSOAL.**”

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 140/17
PROCESSO ADM
Nº 7529/2017**

INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Solicitação para pagamento indenizatório por serviços prestados para funcionamento da Associação Quintal Mágico.

DESPACHO:

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº 11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Educação, AUTORIZO o pagamento para a ASSOCIAÇÃO QUINTAL MÁGICO, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino à Secretaria de Educação imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de junho de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

por servidores públicos.

Independente disso, determino à Secretaria de Promoção Social para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

por servidores públicos.

Independente disso, determino à Secretaria de Educação para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

por servidores públicos.

Independente disso, determino à Secretaria de Promoção Social imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 142/17
PROC.- 7913/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento ao Lar Madre Benedita, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino à Secretaria de Promoção Social para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 144/17
PROC.- 3698/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento à empresa BioFast Medicina e Saúde Ltda. ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino à Secretaria de Saúde para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino à Secretaria de Promoção Social imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 141/17
PROC.- 5113/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento a Assistência de Atendimento Multiprofissional e Ensino Especial profissionalizante, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada

**AP Nº 143/17
PROC.- 8642/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento à Comunidade Impacto ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada

**AP Nº 145/17
PROC.- 5112/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento para a entidade Lar entre as Crianças ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada

**AP Nº 147/17
PROC.- 5670/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO IDOSO, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada

averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independentemente disso, determino à Secretaria de Promoção Social imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 148/17
PROC.- 6352/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO IDOSO, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independentemente disso, determino à Secretaria de Promoção Social imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 149/17
PROC.- 6353/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO, ao tempo em que determino a imediata

remessa dos autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independentemente disso, determino à Secretaria de Promoção Social imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 150/17
PROC.- 6354/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento Centro Comunitário Cristo Rei. ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independentemente disso, determino à Secretaria de Promoção Social para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 151/17
PROC.- 7072/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento para a ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E ENSINO

ESPECIAL PROFISSIONALIZANTE, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independentemente disso, determino à Secretaria de Promoção Social imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 152/17
PROC.- 7074/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento para a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independentemente disso, determino à Secretaria de Promoção Social imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

Social, AUTORIZO o pagamento para a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independentemente disso, determino à Secretaria de Promoção Social imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 154/17
PROC.- 7518/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento a Associação das Mães Unidas do Novo Osasco ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independentemente disso, determino à Secretaria de Educação para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 153/17
PROC.- 7331/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento para a ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E ENSINO

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela

**AP Nº 155/17
PROC.- 7521/2017**

Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento à Associação das Mulheres em Defesa da Criança ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Educação imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.

ROGÉRIO LINS

- PREFEITO -

**AP Nº 156/17
PROC.- 7523/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento à Associação Padre Domingues Tonini ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Promoção Social imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.

ROGÉRIO LINS

- PREFEITO -

**AP Nº 157/17
PROC.- 7527/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada

pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento à Associação Núcleo Kardecista 21 de Abril ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Educação para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.

ROGÉRIO LINS

- PREFEITO -

**AP Nº 158/17
PROC.- 7531/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento para a ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL SANTO ANTONIO, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Educação imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.

ROGÉRIO LINS

- PREFEITO -

**AP Nº 159/17
PROC.- 8211/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017,

bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento a Associação Comunitária do Idoso de Osasco ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Promoção Social para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.

ROGÉRIO LINS

- PREFEITO -

**AP Nº 160/17
PROC.- 8447/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento à Comercial Hortifrutigranjeiro Itaúba Ltda. ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Educação imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.

ROGÉRIO LINS

- PREFEITO -

**AP Nº 161/17
PROC.- 8765/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017,

bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento para a TRANSPORTADORA VILA REAL EIRELE LTDA., ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Educação imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.

ROGÉRIO LINS

- PREFEITO -

**AP Nº 162/17
PROC.- 10112/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento a TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento, e Recursos humanos S/A ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Saúde para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.

ROGÉRIO LINS

- PREFEITO -

**AP Nº 163/17
PROC.- 10116/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da

Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento a TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento, e Recursos humanos S/A ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Saúde para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 164/17
PROC.- 10118/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento a TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento, e Recursos humanos S/A ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Saúde para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 165/17
PROC.- 10123/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento a TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento, e Recursos humanos S/A ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Saúde para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 166/17
PROC.- 10124/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento a TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento, e Recursos humanos S/A ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Saúde para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 167/17
PROC.- 10125/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento à empresa Quality Medical Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Saúde para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 168/17
PROC.- 10291/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento a TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento, e Recursos humanos S/A ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Saúde para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 169/147
PROC.- 16028/2011**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento relativo à LOCAÇÃO DE IMÓVEL onde está instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Administração imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 170/16
PROC.- 7854/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento a Assistência Vicentina Imaculada Conceição, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Promoção Social para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.359/2016 – SECRETARIA DE FINANÇAS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM E INTERNET PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento Central de Licitações e Compras, mediante fornecimento de mídia CD/DVD, à Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP. Entrega dos Envelopes: DIA 06 DE JULHO DE 2017 ÀS 14H00MIN, no endereço acima.

Osasco, 22 de junho de 2017.
Franz Felipe da Luz
Diretor DCLC

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3036/2017 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível no sítio: www.comprasnet.gov.br. Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 26/06/2017 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/07/2017 às 09h00min.

Osasco, 22 de junho de 2017.
Franz Felipe da Luz
Diretor DCLC

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 10.304/2017
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.935/2017
DATA: 21/06/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SC/ Gabinete do Secretário de Cultura.
CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral.
VALOR: R\$ 4.305,40 (Quatro mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.399/2017
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.575/2017
DATA: 21/06/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SETRAN/ Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana.
CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de Materiais Gráficos.
VALOR: R\$ 15.796,34 (Quinze mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003337/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Às 9:00 horas do dia 20 de junho de 2017, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 003/2017, referente ao Processo Administrativo nº 003337/2017, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, ADJUDICA às licitantes vencedoras os respectivos itens:

* LEVIN COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.127.785/0001-32, pelo menor preço por item, para os itens:

01: Valor unitário R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos).
02: Valor unitário R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos)
10: Valor unitário R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos)
16: Valor unitário R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos)
18: Valor unitário R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)
19: Valor unitário R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)

* RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.668.066/0001-42, pelo menor preço por item, para os itens:

03: Valor unitário R\$ 8,00 (oito reais)
04: Valor unitário R\$ 10,00 (dez reais)
05: Valor unitário R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)
06: Valor unitário R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)
07: Valor unitário R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)
08: Valor unitário R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos)
09: Valor unitário R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)
11: Valor unitário R\$ 15,00 (quinze reais)
12: Valor unitário R\$ 15,00 (quinze reais)
13: Valor unitário R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)
14: Valor unitário R\$ 115,00 (cento e quinze reais)
15: Valor unitário R\$ 4,00 (quatro reais)
17: Valor unitário R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos)
20: Valor unitário R\$ 1,20 (um real e vinte centavos)
21: Valor unitário R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos)
22: Valor unitário R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)

Osasco, 20 de junho de 2017.
Carlos Antônio Carvalho de Campos
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.874/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Às 9:00 horas do dia 21 de junho de 2017, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 002/2017, referente ao Processo Administrativo nº 00.874/2017, a pregoeira, Sra. ROSEMARIE DUWE SANTOS, ADJUDICA às licitantes vencedoras os respectivos itens:

D. FRASSON COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.360.766/0001-26, pelo menor preço por item, para os itens:

01: Valor unitário R\$ 28,00 (vinte e oito reais).
09: Valor unitário R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)
13: Valor unitário R\$ 5,00 (cinco reais)
22: Valor unitário R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos)
23: Valor unitário R\$ 7,00 (sete reais)
25: Valor unitário R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)
26: Valor unitário R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos)
27: Valor unitário R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos)
29: Valor unitário R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos)
30: Valor unitário R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos)
31: Valor unitário R\$ 6,00 (seis reais)
32: Valor unitário R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos)
34: Valor unitário R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)
40: Valor unitário R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos)
46: Valor unitário R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)
48: Valor unitário R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos)
49: Valor unitário R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)

- 50: Valor unitário R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)
 51: Valor unitário R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)
 52: Valor unitário R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)
 54: Valor unitário R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)
 55: Valor unitário R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)
 56: Valor unitário R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)
 57: Valor unitário R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos)
 59: Valor unitário R\$ 8,00 (oito reais)
 60: Valor unitário R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos)
 61: Valor unitário R\$ 6,00 (seis reais)
 62: Valor unitário R\$ 5,00 (cinco reais)
 63: Valor unitário R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)
 64: Valor unitário R\$ 8,00 (oito reais)
 65: Valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

MXA SOLUTIONS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.498.828/0001-05, pelo menor preço por item, para os itens:

- 02: Valor unitário R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos)
 03: Valor unitário R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos)
 04: Valor unitário R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos)
 07: Valor unitário R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)
 10: Valor unitário R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos)
 12: Valor unitário R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos)
 14: Valor unitário R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos)
 15: Valor unitário R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos)
 17: Valor unitário R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos)
 18: Valor unitário R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos)
 19: Valor unitário R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)
 24: Valor unitário R\$ 15,00 (quinze reais)
 28: Valor unitário R\$ 15,00 (quinze reais)
 33: Valor unitário R\$ 33,00 (trinta e três reais)
 35: Valor unitário R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)
 37: Valor unitário R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos)
 38: Valor unitário R\$ 14,40 (catorze reais e quarenta centavos)
 39: Valor unitário R\$ 14,40 (catorze reais e quarenta centavos)

GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.526.863/0001-50, pelo menor preço por item, para os itens:

- 05: Valor unitário R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos)
 06: Valor unitário R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos)
 08: Valor unitário R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)
 11: Valor unitário R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos)
 16: Valor unitário R\$ 8,00 (oito reais)
 20: Valor unitário R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos)
 21: Valor unitário R\$ 8,00 (oito reais)
 36: Valor unitário R\$ 1,05 (um real e cinco centavos)
 41: Valor unitário R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos)
 43: Valor unitário R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos)
 44: Valor unitário R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)
 45: Valor unitário R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos)
 53: Valor unitário R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos)

ITENS FRACASSADOS: 42, 47 e 58.

Osasco, 21 de junho de 2017.
 ROSEMARIE DUWE SANTOS
 Pregoeira

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/2017 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA, conforme quantidades e especificações constantes previstas no Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível no sítio: www.comprasnet.gov.br. Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 26/06/2017 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/07/2017 às 09h00min.

Osasco, 22 de junho de 2017.

Franz Felipe da Luz
 Diretor DCLC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco convoca todos os conselheiros titulares e convida, os conselheiros suplentes, os representantes de entidades inscritas ou com projetos inscritos no conselho, os usuários, trabalhadores e todos os munícipes interessados, a participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 28 de junho de 2017 às 14 horas, na sala B da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, para tratar da pauta que segue: I. DELIBERAÇÕES: a) Aprovação de ata, b) Informes sobre a X Conferência Municipal de Assistência Social, apreciação do regimento interno da X Conferência e designação de conselheiros para os trabalhos pertinentes a essa conferência, a serem realizados nos dias 06 e 07 de julho de 2017. c) Apreciação e deliberação da prestação de contas do 1º semestre de 2017 referente ao cofinanciamento estadual. II. INFORMES: Informes gerais.

Maria Aparecida Maroti
 Presidente do CMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 019/17

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS matrícula 74.745, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 10/08/2017, às 10:00h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº13008/14, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 22 de junho de 2017.
 ANTONIO SINVAL MIRANDA
 Diretor do Departamento de
 Procedimentos Disciplinares

EXTRATO:

* Processo: 24647/2015; Termo nº 030/2017; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratante: TELEFÔNICA DO BRASIL S.A; Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 023/2016; Vigências: 12 (doze) meses, a partir de 30/05/2017, conforme manifestação da Secretaria de Administração.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS:

* Processo: 3231/2017; Termo nº 037/2017; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: MECA ENGENHARIA E CONS-

TRUÇÕES LTDA. E A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário, da área municipal situada na Rua Lazaro Suave,265, Jardim D' Abril, Osasco/SP, Empreendimento Edifício Residencial "Prime House" para a implantação da rede de esgoto – pelo método destrutivo (MD) Vigências: 90 (noventa) dias.

* Processo: 6206/2017; Termo nº 040/2017; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: FRANCISCO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SOARES DA SILVA. E A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário, liberação para execução de obra de reforço da rede de água com 160mm e comprimento de 358,00m e reforço da rede de esgoto 200mm e comprimento de 4,15m, 110mm e comprimento de 225,20m conforme solicitado pela Sabesp via Carta de Diretriz nº 257/10 e projeto, para abastecimento do empreendimento localizado na Rua João Alves Pedroso nº 16, Jardim Conceição, Osasco/SP Vigências: 30 (trinta) dias.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 011/ 2017

GUSTAVO ANITELLI, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

TORNAR PÚBLICO a ata da Reunião Extraordinária do Grupo Gestor 2017, do Céu das Artes Yolanda A. Ribeiro, que foi realizada no dia 16 de junho do ano em curso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 22 de junho de 2017.

GUSTAVO ANITELLI
Secretário da Cultura

ATA REUNIÃO EXTRAORDIÁRIA DO GRUPO GESTOR 2017

No dia 16 de junho às 16 horas, realizamos uma reunião extraordinária do grupo 2017 no CEU das Artes Yolanda Apparecida Avelino Ribeiro.

Essa reunião extraordinária foi convocada para posicionar e encaminhar as demandas apresentadas na reunião anterior para os próximos eventos: O aniversário do CEU (dia 24/06) e no Dia do Samba Rock (25/06)

Para essas demandas apresentadas nesses dois eventos seguidos, foi levantada a questão da necessidade de tempo para organização e limpeza do equipamento. Para que tal planejamento ocorra, seria necessário que no dia 24 de junho, no dia do evento de aniversário, o fechamento do equipamento logo após o evento, por volta das 18 horas. Para a organização, limpeza e preparação do evento no dia seguinte. Assim como a necessidade do fechamento integral no dia 26 de junho, na segunda feira para a limpeza, organização e desmontagem

do palco para que as atividades ocorram normalmente no dia seguinte.

Todos os conselheiros presentes concordaram com a necessidades do fechamento do equipamento após o evento no dia 24 e o fechamento integral no dia 26 de junho.

Finalizamos a reunião com essas demandas acordadas e firmadas.

Osasco, 16 de junho de 2017.

PORTARIA INTERNA Nº 013/17

Gustavo Anitelli, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o período de recesso escolar da Escola de Artes "César Antônio Salvi", de 17 de julho à 28 de julho do ano em curso, com funcionamento das atividades administrativas no horário das 8hs às 17hs até o dia 31 de julho retornando no dia 7 de agosto retorno das aulas e horário de funcionamento das 8hs às 21:30hs.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 21 de junho de 2017.

GUSTAVO ANITELLI
Secretário da Cultura

PORTARIA INTERNA Nº 014/17

Gustavo Anitelli, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o período de férias escolares, compreendido entre 03 e 31 de julho do ano em curso;

RESOLVE:

READEQUANDO o horário de funcionamento da Biblioteca Pública Monteiro Lobato – Centro, passando a funcionar durante as férias, de segunda a sexta feira das 8:15hs às 18hs.

TORNAR PÚBLICO que aos Sábados do período acima aludido, a referida unidade não prestava serviço, voltando as suas atividades normais a partir do dia 1º de agosto de segunda a sexta feira das 8:15hs às 20hs e aos sábados das 9hs às 17hs.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 21 de junho de 2017.

GUSTAVO ANITELLI
Secretário da Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ASSEMBLEIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão – SDTI, torna público, a quem possa interessar, que tendo em vista o não comparecimento de todos os seguimentos na Chamada Pública nº 001/2017 para Composição do Comitê Gestor do Centro Público de Economia Popular e Solidária e da Incubação Pública de Empreendimentos Populares Solidário, ficou designada nova Assembleia para a data de 27 de junho de 2017 as 09:00 horas, a ser realizada na sede da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, com a finalidade de compor as cinco vagas do Comitê Gestor com os representantes da sociedade civil organizada e os empreendimentos da economia solidária, nos termos de participação já descrito no Edital de Chamamento Público nº 001/2017 publicado na data de 06 de junho de 2017, na página 46 do IOMO.

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ASSEMBLEIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão – SDTI, torna público, a quem possa interessar, que tendo em vista a inexistência de quórum necessária para a realização da Assembleia para Composição do Comissão Municipal de Economia Popular e Solidária nos termos do Edital de Chamada Pública nº 02/2017, ficou designada nova Assembleia para a data de 27 de junho de 2017 as 09:00 horas, a ser realizada na sede da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, com a finalidade de compor as seis vagas do Comitê Gestor com os representantes da sociedade civil organizada, nos termos de participação já descrito no Edital de Chamamento Público nº 002/2017 publicado na data de 06 de junho de 2017, na página 46 do IOMO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETARIA PORTARIA INTERNA / SE Nº 019/2017 DE 20/06/2017

AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de nº 19.422/2012 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da Escola Modelo, localizada à Rua Daiana Cristina Cunha de Oliveira, 98. Jardim Conceição - Osasco - SP, CEP 06140-182. Sendo Mantenedor (a) Centro de Alfabetização e Recreação Infantil Modelo Ltda. – ME, CNPJ 11.443.539/0001-31, com curso de Educação Infantil (Maternal, Jardim e Pré-Escola), e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos

Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 20 de Junho de 2017.

ANA PAULA ROSSI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR CI 16

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
26227/2013	4417/2017	20523/2015
6542/2017	4219/2017	24230/2017
2717/2017	30911/2015	14724/2014
2219/2017	24800/2016	22554/2015
9073/2017	6462/2017	31006/1990
1869/2014	23957/2016	8457/2017
25430/2015	771/2017	5720/2017
27347/2016	710/2016	26772/2016
44211/2001	29921/2012	6734/2017
9519/2017	9069/2009	20919/2015
14107/2015	6042/2017	4961/2015
7530/2014	31255/2015	3559/2017
24102/2016	8793/2017	29922/2012
3669/2017	20710/2016	9487/2017
6273/2017	7709/2015	29433/2010
6786/2017	6005/2017	9068/2017
9044/2017	3019/2017	18889/2016
4159/2017	1547/2016	7227/2017
8715/2017	8461/2014	30898/2015
16464/2016	7898/2017	11500/2016
25233/2014	11749/2012	21199/2015
7982/2017	20877/2013	1665/2017
8228/2013	2851/2016	27398/2015
19949/2009	2665/2017	6019/2017
24093/2015	5420/2016	2199/2017
41209/2011	8742/2017	9661/2017
26591/2016	6343/2017	7784/2017
26274/2016	6251/2017	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (08 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
23070/2015	29868

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
31300/2015	26399
31298/2015	27351

3843/2016	28596
7531/2016	27328
7535/2016	27330
23117/2010	28482
1650/2011	27625
1808/2009	28124
19398/2014	27871

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS Nº DA INTIMAÇÃO

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
17151/2013	22658
1847/2003	26806

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
8962/2017		

OSASCO, 22 DE JUNHO DE 2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
29371	14/06/2017	PAULICOOP COOP.HABITACIONAL LTDA
30163	19/06/2017	AYRTON MARQUES DE JESUS
29864	09/06/2017	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL
28062	01/11/2016	MARIA DE LOURDES N. KUWAHARA
28063	01/11/2016	MARIA DA GLORIA DE ALMEIDA
28064	01/11/2016	ESP. GERALDO DA SILVA
28073	09/11/2016	JOÃO CLAUDIO A. DOS SANTOS
28077	10/11/2016	FRANCISCO SCARPA
28076	11/11/2016	SERGIO CARVALHO MOURA
28065	01/11/2016	GERALDO BERNARDO LEITE
28059	24/10/2016	GENTIL APETITO
27762	20/10/2016	JOSÉ MARIA PEREIRA DE SOUZA
28057	24/10/2016	JOEL SOUZA DOS SANTOS
27912	05/10/2016	MILTON PEREIRA BARROS
27813	19/09/2016	ESP. KATUYUKI YAMAQUCHE
28215	22/12/2016	KULBERT MONUKIAN
28054	20/10/2016	ARMANDO MUNIZ
27761	20/10/2016	ANTONIO ROBERTO SILVA
28051	13/10/2016	JOÃO JOSE
28072	07/11/2016	NANCY TEREZINHA DOS SANTOS
28069	07/11/2016	ESP. GREGÓRIO PINHEIRO LIMA
28066	01/11/2016	YERUNT PANJARDIAN
25140	12/09/2016	ANTONIO DOS SANTOS
27729	07/10/2016	TERCEIRA IGREJA EV. BATISTA
27417	21/09/2016	ADEMIR A. DE ANDRADE
28056	20/10/2016	GERALDO DA SILVA JESUS
29901	20/06/2017	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
29370	14/06/2017	PAULICOOP COOP.HABITACIONAL LTDA
27974	10/11/2016	SONIA REGINA SIQUEIRA
27961	17/10/2016	AMARANTE BATISTA DOS SANTOS

28177 20/12/2016 VITERIO COSTA RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
27863	17/10/2016	LUIZ MARQUES ALVES

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
29367	14/06/2017	PAULICOOP COOP.HABITACIONAL LTDA
30162	19/06/2017	AYRTON MARQUES DE JESUS
28571	20/02/2017	FRANCISCA CLEIDIMAR DE LIMA
28281	30/01/2017	GILSON TENORIO ALVES
28565	14/02/2017	ANDRIOS HOMERO DOS PASSOS
29432	07/06/2017	COOP.HABIT. ESTADO SÃO PAULO
28216	27/12/2016	SERGIO MODELSKI
30233	14/06/2017	ESP. ORLANDO PALUDETTO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo, 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados MULTADOS conforme discriminação a seguir ;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
28856	17/02/2017	LUIZ KIRCHENER S/A IND. BORRACHA

OSASCO, 22 DE JUNHO DE 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL

Prezados Senhores(as),

Convocamos os senhores e senhoras membros titulares e suplentes, para participarem da 29º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional - gestão 2015 - 2018, que será realizada em 29 de junho de 2017 das 17h00 às 19h30, Alameda dos Ypê's nº 28, Jardim Bela Vista.

Pauta da reunião:

- * Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 30 de março
- * Informações sobre atividades dos Grupos de Trabalhos ocorridas nos últimos meses
- * Deliberação sobre instruções da Comissão Executiva do dia 15 de maio
- * Informes das reuniões da Comissão Eleitoral (dias 16 de maio e 06 de junho) e da Revisão da Lei 4011/2006
- * Informes do Processo de revisão do Plano Diretor do município
- * Apresentação de aplicações de recursos do Fundo (janeiro-junho 2017)
- * Outros assuntos

Sem mais para o momento, renovamos protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Osasco, 23 de junho de 2017
Marco Antônio Villela dos Santos
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

A Coordenadora do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS.

Razão Social: SHUTTLE LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA

Endereço: Avenida Presidente Kenedy, 2229 – Parte A –Jardim Marieta – Osasco.

CNPJ/CPF: 04.711.147/0001-40

Atividade: Transportadora

Nº Protocolo: 024.769/2012

Data do Deferimento: 17/05/2017

Data da Validade: 17/05/2018

Responsável Legal: Dayane Georgeto de Souza

Responsável Técnico: Maria Angélica de Lima Nunes Moraes

Nº CEVS: 35.344.0110-493-000-056-1-4

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Anhanguera, 876 A – Jardim Piratininga – Osasco.

CNPJ/CPF: 61.610.283/0004-20

Atividade: Correlatos

Nº Protocolo: 006.349/2014

Data do Deferimento: 12/05/2017

Data da Validade: 18/05/2017

Responsável Legal: Cláudio Alberto Felsenthal

Responsável Técnico: Cláudia Cristina R. Fernandes Dias

Nº CEVS: 35.344.0110-464-000-101-1-1

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017

Razão Social: FARMÁCIA DROGA BELA VISTA

Endereço: Rua Primitiva Vianco, 834 – Centro – Osasco.

CNPJ/CPF: 61.459.814/0001-83

Atividade: Farmácia

Nº Protocolo: 011.583/1999

Data do Deferimento: 05/05/2017

Data da Validade: 05/05/2018

Responsável Legal: Dirce Leiko Kaneoya

Responsável Técnico: Dirce Leiko Kaneoya

Responsável Técnico Substituto: Patrícia de Oliveira Pereira

Nº CEVS: 35.344.0110-477-000-143-1-1

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: CAROLINE STELA EIRELI EPP

Endereço: Avenida Flora, 998 – Jaguaribe – Osasco.

CNPJ/CPF: 57.338.279/0001-35

Atividade: Drogaria

Nº Protocolo: 019.189/2016

Data do Deferimento: 02/05/2017

Data da Validade: 02/05/2018

Responsável Legal: Carolina Stela

Responsável Técnico: Carolina Stela

Nº CEVS: 35.344.0110-477-000-191-1-9

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: DROGARIA ATAGAMANU LTDA EPP
Endereço: Rua Reinaldo Ceschini, 210 – Casa 02 – Munhoz Júnior – Osasco.
CNPJ/CPF: 12.308.399/0001-51
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 024.740/2010
Data do Deferimento: 16/05/2017
Data da Validade: 16/05/2018
Responsável Legal: Neila Maria Rodrigues Pontes de Arruda
Responsável Técnico: Neila Maria Rodrigues Pontes de Arruda
Nº CEVS: 35.344.0110-477-000-378-1-8
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: DROGARIA BETSAIDA LTDA
Endereço: Rua Benedito Américo de Oliveira, 319 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ/CPF: 05.788.829/0001-14
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 010.710/2005
Data do Deferimento: 22/05/2017
Data da Validade: 22/05/2018
Responsável Legal: Priscilla Vanessa Silva
Responsável Técnico: Priscilla Vanessa Silva
Nº CEVS: 35.344.0110-477-000-137-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017

Razão Social: FUMIO IMAMURA CIA LTDA ME
Endereço: Rua Doutor Bento Vidal, 15 – Jardim Novo Osasco – Osasco.
CNPJ/CPF: 44.313.336/0001-80
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 011.559/1999
Data do Deferimento: 27/04/2017
Data da Validade: 27/04/2018
Responsável Legal: Fumio imamura
Responsável Técnico: Cláudia Sanae Imamura
Nº CEVS: 35.344.0110-477-000-475-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017

Razão Social: SOLANGE ALVES DOMINGOS SUPLEMENTOS ME
Endereço: Avenida João Batista, 334 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 15.663.471/0001-57
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 002.117/2013
Data do Deferimento: 19/05/2017
Data da Validade: 19/05/2018
Responsável Legal: Solange Alves Domingos
Responsável Técnico: Solange Alves Domingos
Nº CEVS: 35.344.0110-477-000-478-1-3
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017

Razão Social: BRANDÃO NEURO & CARDIO SERVIÇOS MÉDICOS S/S
Endereço: Rua Ana Pereira Melo, 253 – Sala 1014 – Vila Campesina – Osasco.
CNPJ/CPF: 24.717.903/0001-56
Atividade: Clínica Médica
Nº Protocolo: 013.157/2016
Data do Deferimento: 10/05/2017
Data da Validade: 10/05/2018
Responsável Legal: Sérgio Augusto Bueno Brandão
Responsável Técnico: Sérgio Augusto Bueno Brandão
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-233-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: KIDS SAÚDE CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA EIRELI ME
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 62 – 5º Andar – Sala 506 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 27.303.373/0001-98
Atividade: clínica Médica
Nº Protocolo: 004.343/2017
Data do Deferimento: 12/05/2017
Data da Validade: 12/05/2018
Responsável Legal: Ellen Gea dos Santos
Responsável Técnico: Ellen Gea dos Santos
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-234-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: DMG SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Rua dos Marianos, 194 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 14.322.722/0001-77
Atividade: Clínica Médica
Nº Protocolo: 018.381/2014
Data do Deferimento: 05/08/2017
Data da Validade: 05/08/2018
Responsável Legal: Ewandro de Castro Ruck
Responsável Técnico: Ewandro de Castro Ruck
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-456-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017

Razão Social: CIP CENTRO DE INFUSÕES PACAEMBU LTDA
Endereço: Rua Nelson Camargo, 357 – Jardim Agú – Osasco.
CNPJ/CPF: 08.871.521/0003-98
Atividade: Serviços de Quimioterapia
Nº Protocolo: 018.723/2011
Data do Deferimento: 26/04/2017
Data da Validade: 26/04/2018
Responsável Legal: Adalberto Nóbrega Catão Júnior
Responsável Técnico: Chang Ho Lee
Nº CEVS: 35.344.0110-864-000-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: VASCULAIRE SERVIÇOS MÉDICOS EPP
Endereço: Rua João Collino, 203 – Sala 03 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 22.046.055/0001-75
Atividade: Clínica Médica
Nº Protocolo: 007.205/2017
Data do Deferimento: 16/05/2017
Data da Validade: 16/05/2018
Responsável Legal: Clayton Aparecido de Paula
Responsável Técnico: Clayton Aparecido de Paula
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-228-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017

Razão Social: PROLAB LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA S/S
Endereço: Rua Ângelo Maglio, 65 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ/CPF: 02.990.490/0001-46
Atividade: Laboratório de testes e análises técnicas
Nº Protocolo: 008.019/2014
Data do Deferimento: 24/05/2017
Data da Validade: 24/05/2018
Responsável Legal: Eliane Delgado Gemi Bravo da Silva
Responsável Técnico: Eliane Delgado Gemi Bravo da Silva
Nº CEVS: 35.344.0110-712-000-002-1-3
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de funcionamento 2017

Razão Social: DENTAL LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Endereço: Rua Minas Bogasian - Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 08.269.053/0001-14
Atividade: Comércio atacadista de material odontológico
Nº Protocolo: 023.093/2008
Data do Deferimento: 05/04/2017
Data da Validade: 05/04/2018
Responsável Legal: Geraldo Roberto de Lima
Responsável Técnico: Bruno de Oliveira Lima
Nº CEVS: 35.344.0110-464-000-002-1-3
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017

Razão Social: DENTAL STAR COMÉRCIO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME
Endereço: Rua Nelson Camargo, 357 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 01.728.171/0001-02
Atividade: Comércio atacadista de material odontológico
Nº Protocolo: 028.875/2011
Data do Deferimento: 24/05/2017
Data da Validade: 24/05/2018
Responsável Legal: Pedro Celso Raimundo Vieira
Responsável Técnico: Gabriela Andrade lopes
Nº CEVS: 35.344.0110-469-000-063-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017

Razão Social: CLÍNICA DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL DR. RAFAEL JORGE RUMAN
Endereço: Praça Padroeira do Brasil, 159 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 10.579.932/0001-94
Atividade: Clínica Odontológica
Nº Protocolo: 004.010/2015
Data do Deferimento: 11/04/2017
Data da Validade: 11/04/2018
Responsável Legal: Rafael Jorge Ruman
Responsável Técnico: Rafael Jorge Ruman
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-662-1-4 – Estabelecimento
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-663-1-1 – Equipamento
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-216-1-4 - Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença De Funcionamento 2017

Razão Social: CLÍNICA DENTÁRIA SANTO ANTÔNIO S/C
Endereço: Rua Antônio Agú, 209 – Sobreloja 01 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 04.226.807/0001-06
Atividade: Clínica Odontológica
Nº Protocolo: 002.521/2001
Data do Deferimento: 30/03/2017
Data da Validade: 30/03/2018
Responsável Legal: Caroline Ramos Guedes
Responsável Técnico: Caroline Ramos Guedes
Responsável Técnico Substituto: Mirian Sayuri Kamei
Responsável Técnico Substituto: Thiago Luis Alves Pereira
Responsável Técnico Substituto: Amanda Caramel Juvino
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-026-1-5 - Estabelecimento
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-798-1-2 - Equipamento
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-028-1-01? - Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. ÉRICA DE OLIVEIRA M. DA SILVA EIRELI ME
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 896 – Sala 611- Vila Yara – Osasco.
CNPJ/CPF: 20.386.501/0001-65
Atividade: Clínica Odontológica
Nº Protocolo: 014.153/2014
Data do Deferimento: 08/05/2017
Data da Validade: 08/05/2018
Responsável Legal: Érica de Oliveira Morelli Da Silva
Responsável Técnico: Érica de Oliveira Morelli Da Silva
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-230-1-3 - Estabelecimento
Nº CEVS: 35.344.0110-812-001-231-1-0 - Equipamento
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-232-1-8 - Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: IVAN BARCELOS NEGOV ME
Endereço: Avenida Marechal Rondon, 223 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 16.434.848/0001-69
Atividade: Clínica Odontológica
Nº Protocolo: 026.278/2014
Data do Deferimento: 07/03/2017
Data da Validade: 07/03/2018
Responsável Legal: Ivan Barcelos Negov
Responsável Técnico: Ivan Barcelos Negov
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Roselli Piloto
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-012-1-4 - Estabelecimento
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-013-1-1 - Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: CAMILA CRISTINA DE BARROS SILVA
Endereço: Rua Pedro Moraes de Almeida, 539 – Jardim Roberto – Osasco.
CNPJ/CPF: 391.517.508-05
Atividade: Consultório Odontológico
Nº Protocolo: 008.771/2015
Data do Deferimento: 28/04/2017
Data da Validade: 28/04/2018
Responsável Legal: Camila Cristina De Barros Silva
Responsável Técnico: Camila Cristina De Barros Silva
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-226-1-0 – Estabelecimento
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-227-1-8 - Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017

Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO GALHARDO LTDA
Endereço: Rua Eloy Cândido Lopes, 284 – Jardim Agú – Osasco.
CNPJ/CPF: 06.145.822/0001-47
Atividade: Clínica Odontológica
Nº Protocolo: 007.282/2014
Data do Deferimento: 11/05/2017
Data da Validade: 11/05/2018
Responsável Legal: Fernanda Andrade Galhardo Silas
Responsável Técnico: Fernanda Andrade Galhardo Silas
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-252-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2017.

Razão Social: EXCEL DEDETIZADORA LTDA EPP
Endereço: Rua João Finotti, 55 – Jardim Roberto – Osasco.
CNPJ/CPF: 05.866.032/0001-98
Atividade: Esterilização e Controle de Pragas Urbanas
Nº Protocolo: 000.373/2017
Data do Deferimento: 18/05/2017
Data da Validade: 18/05/2018
Responsável Legal: Sérgio Ricardo Ramos de Moraes
Responsável Técnico: Paulo Roberto Rodrigues
Nº CEVS: 35.344.0110-812-000-015-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Osasco, 02 de junho de 2017

José Carlos Vido
Secretario de Saúde

**COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO N°
01/2017 – SS – OSASCO/SP**

A Secretaria Municipal de Saúde de Osasco torna público às entidades qualificadas como organizações sociais pela Municipalidade de Osasco ou por quaisquer outros municípios, bem como por governos estaduais, pelo Distrito Federal ou pela União Federal, seu propósito de celebrar CONTRATO DE GESTÃO a ser regido pela Lei Municipal n° 4.343, de 08/07/2009, regulamentada pelo Decreto n° 10.271, de 10/09/2009, tendo por objeto o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO (CNES=0008028), localizado à Rua Pedro Fioretti, 48 – CEP 06097-000 – Osasco/SP.

As entidades qualificadas como organizações sociais interessadas em firmar o referido CONTRATO DE GESTÃO deverão protocolar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Comunicado, sua manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de Osasco, no Departamento Central de Licitações e Compras, localizado à Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro – Osasco/SP – CEP 06018-100, das 9:00 às 16:00 horas.

Osasco/SP, 22 de junho de 2017

JOSÉ CARLOS VIDO

Secretário Municipal de Saúde

**COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO N°
02/2017 – SS – OSASCO/SP**

A Secretaria Municipal de Saúde de Osasco torna público às entidades qualificadas como organizações sociais pela Municipalidade de Osasco ou por quaisquer outros municípios, bem como por governos estaduais, pelo Distrito Federal ou pela União Federal, seu propósito de celebrar CONTRATO DE GESTÃO a ser regido pela Lei Municipal n° 4.343, de 08/07/2009, regulamentada pelo Decreto n° 10.271, de 10/09/2009, tendo por objeto o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA's nos endereços:

Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro) - R. Aymoré de Mello Dias, 51 - Centro, Osasco - SP, 06013-060

Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck) - Av. Alberto Jackson Byington, 822 - Vila Menk, Osasco - SP, 06273-050.

Unidade de Pronto Atendimento Jose Santos Sasso (UPA Jardim Conceição) - R. Pernambucana, 385 – Jd. Conceição, Osasco - SP, 06140-040.

As entidades qualificadas como organizações sociais interessadas em firmar o referido CONTRATO DE GESTÃO deverão protocolar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Comunicado, sua manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de Osasco, no Departamento Central de Licitações e Compras, localizado à Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro – Osasco/SP – CEP 06018-100, das 9:00 às 16:00 horas.

Osasco/SP, 22 de junho de 2017

JOSÉ CARLOS VIDO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA N° 023/17

"Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para operacionalização das atividades durante a transição da gestão do Hospital Municipal Antonio Giglio e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado um Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, sob a coordenação do primeiro membro da representatividade indicada.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização das diversas atividades referentes à transferência de gestão do Hospital Municipal Antônio Giglio.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho ora constituído procederá ao levantamento e análise dos aspectos administrativos, contábeis, financeiros, trabalhistas, jurídicos, assistenciais e clínicos do Hospital Municipal Antônio Giglio, elaborando relatórios circunstanciados para análise da Comissão de Avaliação e encaminhamento para manifestação conclusiva do Secretário de Saúde após análise da Secretaria de Negócios Jurídicos e Secretaria de Finanças.

Art. 4º - Ao final do processo de transição, o Grupo de Trabalho deverá apresentar o Relatório Final a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo 1º - O processo de transição terá seu início a partir da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo 2º - O processo de transição deverá estar encerrado em até 30 dias.

Art. 5º - A Organização Social de Saúde Fundação do ABC, gestora do Hospital Municipal Antônio Giglio, deverá permitir, a partir da data da publicação desta Portaria, o acesso do Grupo de Trabalho a todas as instalações do serviço e as informações requeridas pelo mesmo, visando à realização das tarefas que lhe competem.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto por:

7 (sete) representantes da Secretaria de Saúde:

1. João Ricardo Morina da Silva
2. Pasquale Quattrone
3. Jefferson Tomachesvki
4. Dr. Cristian Cuellar
5. Dra. Rina Ferrari Bissolatti
6. Dra. Fernanda Cristina Rodrigues
7. Antonio Cesar dos Santos

2 (dois) representantes pertencentes a Secretaria de Finanças:

1. George Uhiti Nakayama
2. Filipe Vieira de Lima

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá convocar os profissionais que achar necessário para participarem de suas atividades e colaborar no processo de transição do Hospital Municipal Antônio Giglio.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS VIDO

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

COMUNICADO DA DEFESA CIVIL DE OSASCO

A defesa Civil comunica que, após três tentativas de vistoria nos imóveis abaixo relacionados, não tendo encontrado ninguém no local, procedeu ao arquivamento dos registros de ocorrência.

RO 427/17 de 05/04/2017 – Rua São Jorge, Nº 488- VL .Pestana
 RO 459/15 DE 10/03/2015 – Rua São Jorge, Nº 655- VL. Pestana
 RO 713/13 de 08/04/2013 – Rua Artur Baca, Nº 12-Bussocaba
 RO 849/15 DE 28/07/2015 – Al. Shallon Adonai, Nº 12 –Padroeira
 RO 320/14 de 14/02/2014- Rua Astor Polamin ,Nº 144 Casa 02-Helena Maria
 RO 488/14 de 15/03/2014 - Rua Astor Polamin,Nº 144 Casa 02- Helena Maria
 RO 518/2015 de 23/03/2015 –Rua Joaquim Jordão Morales, Nº 394 – Helena Maria

*Osasco, 22 de fevereiro de 2017.
 VALDECI DAS DORES MAGDANELO
 Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU*

COMUNICADO DA DEFESA CIVIL DE OSASCO

A Defesa Civil Comunica que, após três tentativas de vistoria nos imóveis abaixo relacionados, não tendo encontrado ninguém no local, procedeu ao arquivamento dos registros de ocorrência.

RO 1679/13 de 02/12/13 – Rua Rosa Flaibam Frezza,345 – Jaguaribe
 RO 520/13 de 03/03/13 – Rua Duclerc Rovai,300 – Jd. Santo Antonio

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 032118/2001

Interessado: Helio Trevisan Junior e outros
 Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.42, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento EMBAL-XADA NORDESTINA RESTAURANTE LTDA ME, sito à Avenida Maria Campos, nº462 Centro- Osasco.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

*Osasco,23 de Junho de 2017.
 VALDECI DAS DORES MAGDANELO
 Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU*

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 002709/2017

Interessado: LUANA RODRIGUES DOS SANTOS
 Assunto: SOLICITAÇÃO PEDIDO LICENÇA APÓS ZERO HORAS SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA

Despacho:

- 1) Diante do que dos autos consta, INDEFIRO , o pedido de licença funcionamento após 0h sem execução do estabelecimento MINEIRO ROCK BAR ,sítio à Avenida Maria Campus , nº 706 – Centro Osasco/SP
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

*Osasco, 20 de Junho de 2017.
 VALDECI DAS DORES MAGDANELO
 Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU*

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO***EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/17 - REABERTURA
PROCESSO N.º 21/17***

Objeto: Aquisição de Sistema Pedagógico Educacional para a FITO.

TÉCNICA E PREÇO

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no setor de Compras da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes serão recebidos no mesmo endereço até às 10 horas do dia 09/08/17, na sala da Presidência da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). A sessão pública será dirigida pela Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria 14/17 no mesmo dia, hora e local.

Osasco, 21 de junho de 2017.

*José Carlos Pedroso
Presidente*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



EDITAL PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP - IPMO

O Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, faz saber que fará realizar, através da empresa INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS “IBC”, as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2017 com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 065, de 21 de março de 2014 para o preenchimento das vagas disponíveis para os Cargos constantes do ITEM 2.5 - **QUADRO DE CARGOS**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, providos pelo REGIME ESTATUTÁRIO e suas posteriores alterações, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no **Imprensa Oficial do Município de Osasco**, pela Internet nos endereços www.osasco.sp.gov.br; www.ipmosasco.com.br e www.institutobrio.org.br, e afixado no quadro de avisos do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para o Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além da quantidade prevista no quadro constante no ITEM 2.5. A habilitação dos demais candidatos constantes da Listagem Final de Classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3 O candidato uma vez inscrito no presente Concurso Público de Provas e Títulos estará sujeito às normas e instruções especiais do presente Edital, bem como quando aprovado em todas as fases, e convocados, submetidos à Lei Municipal nº 836/1969; Lei Complementar nº 06/1991; Lei Complementar Municipal nº 269/2013, Lei Complementar nº 302/2015.

2 DOS CARGOS

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destina-se ao preenchimento de Cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pela Legislação Municipal. (vide item 1.3).
- 2.2 As atividades inerentes aos Cargos ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências do Instituto de Previdência do Município de Osasco/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A remuneração para os Cargos é aquela constante do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4 Fazem parte deste Edital os seguinte anexos:
 - a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes.
 - b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.
 - c) ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



2.5 DO QUADRO DE CARGOS

A) CARGOS COM EXIGÊNCIA - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
CARGOS	VAGAS LISTA GERAL	VAGAS P.C.D	REQUISITOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE INSCRIÇÃO
1.01 – AUXILIAR DE COPA E COZINHA	01	00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.035,80	40 HORAS	R\$ 30,00
1.02 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.035,80	40 HORAS	R\$ 30,00
1.03 - MOTORISTA	01	00	Ensino Fundamental Completo + Habilidade para condução de veículos (CNH) na categoria B.	R\$ 1.380,33	40 HORAS	R\$ 30,00
1.04 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	02	00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.035,80	40 HORAS	R\$ 30,00
B) CARGOS COM EXIGÊNCIA - ENSINO MÉDIO COMPLETO E/ OU TÉCNICO						
CARGOS	VAGAS LISTA GERAL	VAGAS P.C.D	REQUISITOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE INSCRIÇÃO
2.01 - ALMOXARIFE	01	00	Ensino Médio Completo + Conhecimentos de processadores de textos, planilhas eletrônicas e internet.	R\$ 1.397,00	40 HORAS	R\$ 40,00
2.02 - COMPRADOR	01	00	Ensino Médio Completo + Conhecimentos de processadores de textos, planilhas eletrônicas e internet.	R\$ 1.397,00	40 HORAS	R\$ 40,00
2.03 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	00	Ensino Médio Completo + Conhecimentos de processadores de textos, planilhas eletrônicas e internet, banco de dados, rede de computador, manutenção de computador.	R\$ 1.397,00	40 HORAS	R\$ 40,00
2.04 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	10	02	Ensino Médio Completo + Conhecimentos de processadores de textos, planilhas eletrônicas e internet.	R\$ 1.397,00	40 HORAS	R\$ 40,00
C) CARGOS COM EXIGÊNCIA - ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
CARGOS	VAGAS LISTA GERAL	VAGAS P.C.D	REQUISITOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE INSCRIÇÃO
3.01 – ANALISTA DE SISTEMAS	01	00	Ensino Superior Completo com formação em Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação + Conhecimentos de processadores de textos, planilhas eletrônicas e internet.	R\$ 4.908,01	40 HORAS	R\$ 60,00
3.02 – ANALISTA FINANCEIRO	01	00	Ensino Superior Completo com formação em Ciências Contábeis, Economia ou Administração de Empresas + Conhecimentos de processadores de textos, planilhas eletrônicas e internet.	R\$ 4.908,01	40 HORAS	R\$ 60,00
3.03 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	03	00	Ensino Superior Completo com formação em qualquer área + Conhecimentos de processadores de textos, planilhas eletrônicas e internet.	R\$ 4.908,01	40 HORAS	R\$ 60,00
3.04 – ASSISTENTE SOCIAL	02	00	Curso de Nível Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe + Conhecimentos de processadores de textos, planilhas eletrônicas e internet.	R\$ 3.681,06	30 HORAS	R\$ 60,00
3.05 - CONTADOR	01	00	Curso de Nível Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho de classe + Conhecimentos de processadores de textos, planilhas eletrônicas e internet.	R\$ 4.908,01	40 HORAS	R\$ 60,00
3.06 – MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO	04	00	Ensino Superior Completo com formação em Medicina com Residência Médica na área + CRM + Especialização, Pós-Graduação e/ou Habilitação em: Perícia Médica ou Medicina do Trabalho + Conhecimentos de processadores de textos, planilhas eletrônicas e internet.	R\$ 5.691,51	20 HORAS	R\$ 60,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



- 2.6** Fica definido que as provas, para os cargos indicados abaixo, serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar a possibilidade de inscrição para dois cargos, a saber:

UM PERÍODO	OUTRO PERÍODO
1.01 – AUXILIAR DE COPA E COZINHA	1.04 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO
1.02 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.02 - COMPRADOR
1.03 - MOTORISTA	3.01 – ANALISTA DE SISTEMAS
2.01 - ALMOXARIFE	3.02 – ANALISTA FINANCEIRO
2.03 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3.03 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO
2.04 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	3.04 – ASSISTENTE SOCIAL
3.05 - CONTADOR	3.06 – MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao Cargo que deseja concorrer.

- 3.1.1** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.
- 3.1.2** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
- 3.1.3** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.7**.

3.2 Condições para inscrição

- 3.2.1** Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72.
- 3.2.2** Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto.
- 3.2.3** Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição.
- 3.2.4** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

3.3 Requisitos Gerais para a Nomeação

- 3.3.1** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;
- 3.3.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- 3.3.3** Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4** Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao Cargo;
- 3.3.5** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração e a Fé Pública.
- 3.3.6** Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitidos na Constituição Federal.
- 3.3.7** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da Nomeação para o Cargo;
- 3.3.8** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 3.3.9** Não estar com idade para aposentadoria compulsória.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



- 3.3.10** Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo Cargo Público.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período de **24 de Junho de 2017 a 18 de Julho de 2017**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
- Acessar o site www.institutobrio.org.br.
 - Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº01/2017** do Instituto de Previdência do Município de Osasco/SP e clicar sobre o Cargo pretendido.
 - Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
 - Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
 - Após 03 (três) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do Candidato, no site do IBC - Instituto Brio Conhecimentos, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: atendimento@institutobrio.org.br ou telefone (11) 2715-6828.
- IMPORTANTE:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.
- 4.2** O IBC - Instituto Brio Conhecimentos e o Instituto de Previdência do Município de Osasco/SP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3** O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autos atendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.
- 4.4** Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail atendimento@institutobrio.org.br ou por fax para o telefone (11) 2715-6828, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise do IBC - INSTITUTO BRIOD CONHECIMENTOS.
- 4.5** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 4.6** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.7** No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site www.institutobrio.org.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o IBC – INSTITUTO BRIOD CONHECIMENTOS através do email: atendimento@institutobrio.org.br ou pelo telefone (11) 2715-6828, para verificar o ocorrido.
- 4.8** Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de Cargo ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.9** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição online.
- 4.10** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha online somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do Concurso.
- 4.11** A Comissão organizadora do Concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.12** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na Listagem de Inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.13** Apenas para os casos dispostos no ITEM 4.12, o representante do IBC - INSTITUTO BRIOD CONHECIMENTOS presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos Resultados.

- 4.14** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos - além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.15**.
- 4.15** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- 4.15.1** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.16** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.17** O Valor da inscrição a título de resarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS**, constante do Edital, a favor do IBC - INSTITUTO BRIOD CONHECIMENTOS, empresa responsável pelo Concurso.
- 4.18** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX ao IBC- INSTITUTO BRIOD CONHECIMENTOS, localizado na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 – Sala 03, Bairro Alto – CEP: 13.311-010 - Itu/SP, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o Nome completo, o RG, o Concurso, o número do Edital e o Cargo ao qual concorre).
- 4.19** O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.20** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.21** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.22** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.institutobrio.org.br, ou de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (11) 2715-6828.

5 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do Cargo a ser preenchido. Se na aplicação do percentual resultar em 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência.
- a) Para o presente concurso, será destinado à pessoa com deficiência ou necessidades especiais 02 vagas para o cargo **2.04 – Técnico Previdenciário**.
- 5.2** Em obediência ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas abertas neste concurso.
- 5.3** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na **Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015** - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 5.4** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 5.5** Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas PROVAS ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 5.6** É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato deficiente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



- 5.7 Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.8 No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais que desejar se inscrever deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX ao Instituto Brio Conhecimentos, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308, Sala 03 - Centro – CEP 13.311-010 – ITU/SP, até a data do encerramento das inscrições.
- Importante:** mencionar o nome completo do Candidato, RG, nome do Concurso, número do Edital e Cargo ao qual concorre.
- 5.9 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 5.10 Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a)** ao conteúdo das PROVAS escritas; **b)** à avaliação e aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das PROVAS; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.11 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.12 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos deficientes, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de Classificação.
- 5.13 À medida que forem sendo oferecidas as vagas para o cargo **2.04 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**, o Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de Classificação, até a **5ª vaga** constante da Listagem Geral, para então destinar a **primeira** vaga reservada para a listagem destinada aos deficientes. Aplicando-se a mesma regra de proporcionalidade para a segunda vaga e assim sucessivamente.
- 5.14 O candidato deficiente que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como deficiente, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.15 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para a nomeação, serão avaliados por médico indicado pelo IPMO, e se este julgar necessário haverá uma Junta Médica, que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6 DAS PROVAS

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1.1 O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter Eliminatório e Classificatório, visando à capacitação para o Cargo.
- 6.1.2 As Provas Objetivas constarão de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.
- 6.1.3 A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, e será constituída com a composição do ANEXO II – Conteúdo Programático.

7 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

- 7.1.1 A realização das Provas Objetivas está prevista para o dia **27 de agosto de 2017**.
- 7.1.2 As provas serão aplicadas no município de Osasco/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.1.3 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1.4**.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



- 7.1.4** A lista com nome dos inscritos e confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas em até 05 (cinco) dias úteis da realização das provas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- Publicação no Jornal **Imprensa Oficial do Município de Osasco**.
 - Pela internet nos endereços: www.institutobrio.org.br; www.ipmosasco.com.br; e ainda
 - Por afixação no IPMO.
- 7.1.5** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.1.6** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos;
 - Documento Original de Identidade (com foto). Não serão aceitos protocolos de documentos ou boletins de ocorrência.

8 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:
- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 4.15 devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.1.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.4** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.5** No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.6** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso.
- 8.1.7** A duração da prova será de 03h00min (três horas). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01h00min (uma hora), a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 8.1.8** Ao final das provas, duas testemunhas (preferencialmente os 02 últimos candidatos) deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem visto o verso de todos os gabaritos e assinado a ata da Prova Oficial.
- 8.1.9** Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.institutobrio.org.br - na “Área do Candidato”, no link “Anexos”.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



8.1.10 O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.

9 DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1.1 As provas objetivas serão avaliadas na seguinte escala para cada questão assinalada corretamente:

CARGO	PESO PORTUGUÊS	PESO MATEMÁTICA	PESO INFORMÁTICA	PESO LEGISLAÇÃO	PESO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS
1.01 – AUXILIAR DE COPA E COZINHA	1,75	1,75		2,75	2,75	100
1.02 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,75	1,75		2,75	2,75	100
1.03 - MOTORISTA	1,75	1,75		2,75	2,75	100
1.04 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1,75	1,75		2,75	2,75	100
2.01 - ALMOXARIFE	1,5	1,5	1,5	3,5	3,5	100
2.02 - COMPRADOR	1,5	1,5	1,5	3,5	3,5	100
2.03 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1,5	1,5		3,5	3,5	100
2.04 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	1,5	1,5	1,5	3,5	3,5	100
3.01 – ANALISTA DE SISTEMAS	1,5	1,5		3,5	3,5	100
3.02 – ANALISTA FINANCEIRO	1,5	1,5	1,5	3,5	3,5	100
3.03 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	1,5	1,5	1,5	3,5	3,5	100
3.04 – ASSISTENTE SOCIAL	1,5	1,5	1,5	3,5	3,5	100
3.05 - CONTADOR	1,5	1,5	1,5	3,5	3,5	100
3.06 – MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO	1,5	1,5	1,5	3,5	3,5	100

9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

9.1.4 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem no **mínimo 50%** (cinquenta por cento) de aproveitamento no total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.1.5 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.

10 DOS TÍTULOS

10.1 Concorrerão à pontuação por TÍTULOS, os candidatos inscritos aos Cargos de **Nível Superior**, que forem possuidores de títulos além da formação básica exigida no ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, e que estejam habilitados na Prova Escrita com no mínimo **50%** (cinquenta por cento) de aproveitamento no total de pontos, sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:

- a) 03 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- b) 02 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- c) 01 ponto: Curso de Pós Graduação – Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.

10.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **06 (seis) pontos**. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

10.3 Os documentos referentes aos títulos - **NÍVEL SUPERIOR** - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:

- a) DOUTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e **CARGA HORÁRIA** com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



- c)** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4** A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Concurso. O(s) título(s) entregue(s) não será (ão) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 10.5** Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova escrita, habilitados com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.
- 10.6** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade do INSTITUTO BRIOS CONHECIMENTOS e da Comissão do Concurso.
- 10.7** **A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário da aplicação da respectiva prova. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.
- 10.8** Os documentos de Títulos deverão ser entregues da seguinte maneira:
- a)** Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS**.
- b)** O candidato deverá colocar os documentos dos respectivos títulos mais o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS devidamente preenchido dentro do envelope.
- c)** O ANEXO III – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS está disponível no endereço eletrônico www.institutobrio.org.br
- d)** Após colocar os títulos e o ANEXO III dentro do envelope, o candidato deverá lacrar o mesmo, escrevendo do lado de fora do envelope apenas o código do cargo de interesse.
- e)** No ato da entrega, o candidato, receberá um protocolo de entrega de títulos.
- 10.9** **Não serão aceitos ou validados os documentos de Títulos nas seguintes condições:**
- a)** Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile;
- b)** Que sejam documentos originais;
- c)** Que não estejam autenticados;
- d)** Que estejam em envelopes abertos;
- e)** Que estejam sem o respectivo ANEXO III – Formulário de Entrega de Títulos;
- 10.10** **Não serão verificados títulos no dia da entrega.**
- 10.11** Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedida por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.12** Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final do candidato habilitado no Concurso será:
- a)** Para os cargos com exigência de ensino fundamental completo, ensino médio e/ou técnico completo: a pontuação obtida na Prova Objetiva com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento no total de pontos;
- b)** Para os cargos com exigência de ensino superior completo: a somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva mais os Títulos, para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento no total de pontos.
- 11.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- a)** O candidato que tiver mais idade;
- b)** O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;
- c)** Sorteio.
- 11.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da Nota Final.

12 DO RECURSO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



- 12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente, a partir da:
- Publicação do Edital.
 - Da aplicação das Provas Objetivas.
 - Da divulgação das Provas Objetivas e dos Gabaritos Oficiais.
 - Do Resultado das Provas Objetivas e pontuação dos Títulos.
 - Da Classificação, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.
- 12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.
- 12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- Acessar o site www.institutobrio.org.br.
 - Clicar sobre o Concurso do Instituto de Previdência do Município de Osasco/SP – IPMO - Edital Nº 01/2016.
 - Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso).
 - Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.
 - Clicar em enviar.
- Atenção:** Somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no **ITEM 12.1**.
- 12.6** Não serão aceitos recursos que:
- Estejam em desacordo com o **ITEM 12** deste Edital.
 - Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
 - Que se refiram a etapas cujos prazos já se expiram.
- 12.7** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão de Concurso e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site do IBC, na “Área do Candidato”, no link “Meus Recursos”.
- 12.8** **Em hipótese alguma haverá revisão de recursos e recurso do recurso.**
- 12.9** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10** Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.
- 12.11** Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso.

13 DA NOMEAÇÃO PARA O CARGO

- 13.1** O provimento do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de Classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do Instituto de Previdência do Município de Osasco/SP e o limite fixado por lei.
- 13.2** A aprovação no concurso não gera direito à posse/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
- 13.3** A convocação dos candidatos habilitados para a sessão de escolha obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 13.4** Por ocasião da convocação que antecede a posse/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

- 13.4.1 A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 13.5 Obedecida à ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médico do trabalho especialmente designados pelo Instituto de Previdência do Município de Osasco/SP, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.
- 13.5.1 As decisões do Serviço Médico são de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.6 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante ao IPMO.
- 13.7 O IPMO poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto ao Instituto de Previdência do Município de Osasco/SP, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.
- 14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.
- 14.4 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) Prova (s) Objetivas.
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação.
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova.
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo.
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tablets, celulares, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado.
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso no Jornal Imprensa Oficial do Município de Osasco, no quadro de avisos do Instituto de Previdência do Município de Osasco/SP, pela internet no endereço www.institutobrio.org.br, sendo a homologação do concurso publicada unicamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico acima, bem como, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais acompanhar os prazos estabelecidos para contratação, podendo até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos do IPMO pelo telefone: (11) 3652-5566.
- 14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.7 No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente designada pela portaria nº 065 de 21/03/2014 e pelo IBC - INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS.
- 14.8 Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio ao Instituto de Previdência do Município de Osasco/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017**



- 14.9 O IBC - INSTITUTO BRIOD CONHECIMENTOS está apto a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail atendimento@institutobrio.org.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.10 Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Concurso no site www.institutobrio.org.br.
- 14.11 Caberá ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco/SP a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume do Instituto de Previdência do Município de Osasco/SP, pela Internet nos endereços www.institutobrio.org.br e www.ipmosasco.com.br, no Jornal Imprensa Oficial do Município de Osasco, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

OSASCO/SP, 24 DE JUNHO DE 2017.

Francisco Cordeiro da Luz Filho
PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

A) CARGOS COM EXIGÊNCIA – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

1.01 – AUXILIAR DE COPA E COZINHA

- Preparar chás, chocolates, sucos, lanches e outros alimentos, para servir a visitantes e servidores do IPMO;
- Preparar bandejas e servir café e lanches aos servidores e visitantes, utilizando baixelas, observando as orientações recebidas;
- Recolher pratos, copos, talheres e outros vasilhames utilizados na execução das tarefas, bem como lavá-los e higienizá-los;
- Acondicionar o material já limpo de acordo com instruções recebidas, guardando-os em armários e gavetas;
- Limpar bancadas, fogões, refrigeradores e demais móveis, utensílios e dependências sob sua responsabilidade, mantendo as condições de higiene previstas nas instruções recebidas;
- Controlar o estoque de mantimentos guardados na copa, observando o prazo de validade dos mesmos e requisitando, ao chefe imediato, o ressuprimento dos mantimentos necessários;
- Proceder ao controle diário do material existente, relacionando as peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios;
- Notificar à chefia imediata, a quebra ou danificação do material, das instalações e dos equipamentos utilizados na realização das tarefas;
- Requisitar o material de limpeza necessário;
- Executar outras atribuições afins.

1.02 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Limpar e arrumar as dependências e instalações internas do IPMO, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, bem como executar a limpeza das áreas externas, tais como pátios, calçadas, garagens, jardins e quintais;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Percorrer as dependências do IPMO, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, instalações hidráulicas e elétricas, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- Manter arrumado o material sob sua guarda;
- Zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda;
- Executar outras atribuições afins.

1.03 – MOTORISTA

- Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros dentro e fora do Município;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-lo à chefia imediata quando do término da tarefa;
- Zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



- Fazer pequenos reparos de urgências;
- Manter o veículo limpo, interno e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Conduzir os servidores do IPMO, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes leves aos destinatários;
- Comunicar imediatamente à chefia qualquer avaria verificada no veículo;
- Executar outras atribuições afins.

1.04 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

- Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros;
- Instalar redes elétricas, quadros de distribuição, caixas de fusíveis, disjuntores, tomadas, interruptores e outros;
- Inspecionar e reparar sistemas elétricos;
- Executar serviços elétricos em obras, manutenção preventiva e corretiva nas redes e linhas de distribuição;
- Carregar, transportar e descarregar equipamentos e materiais;
- Realizar manobras programadas ou de emergência no sistema de distribuição;
- Realizar a manutenção dos equipamentos de segurança e ferramental;
- Executar levantamentos em instalações de edificações e redes primárias e secundárias;
- Confeccionar, revestir e restaurar móveis e/ou peças obedecendo às normas e dimensões constantes nos desenhos e croquis, utilizando os materiais e acessórios adequados;
- Entregar os móveis e/ou peças na unidade solicitante;
- Quantificar e selecionar os materiais a serem utilizados, solicitando o equipamento ferramental necessário;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Providenciar materiais, equipamentos e ferramentas para executar suas atividades;
- Montar, desmontar e ajustar peças;
- Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, guarda de ferramentas e equipamentos e ambiente de trabalho;
- Trabalhar em conformidade com normas de segurança do trabalho e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental;
- Executar o traçado, corte ou perfuração, para a confecção da peça desejada;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

B) CARGOS COM EXIGÊNCIA – ENSINO MÉDIO COMPLETO E/ OU TÉCNICO

2.01 – ALMOXARIFE

- Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio;
- Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



- Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque;
- Elaborar inventário mensal, visando à comparação com os dados dos registros;
- Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários;
- Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas;
- Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item;
- Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis;
- Realizar outras atribuições compatíveis com suas funções.

2.02 – COMPRADOR

- Receber requisições de compras;
- Executar processo de cotação e concretizar a compra de serviços, produtos, matérias-primas e equipamentos;
- Acompanhar o fluxo de entregas;
- Pesquisar fornecedores de materiais e serviços;
- Preparar relatórios;
- Verificar qualidade e idoneidade do fabricante do produto a ser adquirido;
- Pesquisar o mercado fornecedor de produtos e serviços, através de coleta de preços, visando identificar as melhores oportunidades de compras;
- Negociar com os fornecedores, visando ao fechamento de compras dentro das melhores condições de preço, qualidade e prazo de entrega;
- Acompanhar o processo de devolução de mercadorias entregues em desacordo com o pedido;
- Cadastrar novos fornecedores para consultas e cotações, conforme necessário;
- Fazer o papel de interlocutor entre requisitantes e fornecedores;
- Executar outras atribuições afins.

2.03 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

- Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis;
- Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia;
- Treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas;
- Contratar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos;
- Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários;
- Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de software aplicativos;
- Elaborar pequenos programas para facilitar a interface usuário-suporte;
- Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos;
- Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados;
- Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc.;
- Instalar softwares de upgrade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos;
- Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



- Prepara relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado;
- Executar outras atribuições afins.

2.04 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

- Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
- Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livros de protocolo;
- Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo depósito bancários e pagamentos;
- Duplicar documentos diversos, operando máquinas próprias, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
- Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
- Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;
- Operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar o obter dados e informações, bem como consultar registros;
- Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos, documentos diversos de interesse de unidades administrativas segundo normas pré-estabelecidas;
- Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento de normas referentes a protocolo;
- Autuar documentos e preencher fichas de registros para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou superiores competentes;
- Zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda;
- Realizar atividades que envolvam encargos sociais;
- Alimentar sistemas de processamento de dados;
- Elaborar minutas, expedir portarias, certidões e apostilas;
- Instruir processos de aposentadoria e pensões e outros expedientes em geral;
- Levantar dados, elaborar relatórios de atividades, planilhas, tabelas, gráficos gerenciais das atividades afetas a sua unidade;
- Auxiliar nas atividades relativas a serviços contábeis e orçamentárias;
- Auxiliar na apuração dos balancetes mensais e na elaboração do balanço geral do exercício;
- Auxiliar na elaboração do Plano de Contas;
- Auxiliar nas atividades relativas a aplicações financeiras;
- Desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de seu cargo.

C) CARGOS COM EXIGÊNCIA – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

3.01 – ANALISTA DE SISTEMAS

- Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis;
- Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia;
- Treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas;
- Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos;
- Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017**



- Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos;
- Elaborar pequenos programas para facilitar a interface usuário-suporte;
- Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos;
- Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados;
- Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc.;
- Instalar softwares de upgrade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos;
- Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração;
- Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado;
- Garantir a estabilidade, disponibilidade, desempenho, padronização e configuração dos ambientes de bancos de dados das soluções de informática;
- Contribuir para o atendimento dos pedidos, desenvolvendo a modelagem de dados e objetos, gerando os esquemas de banco de dados e padronizando os procedimentos de acesso aos dados;
- Manter e divulgar o dicionário de dados e de componentes visando a padronização, com foco nos ambientes departamentais e corporativos;
- Administrar os ambientes operacionais designados promovendo as atualizações, avaliando e ponderando os impactos com os responsáveis pelos sistemas;
- Manter o banco de conhecimento atualizado com as soluções desenvolvidas para os ambientes de sua responsabilidade;
- Monitorar os ambientes designados visando o diagnóstico de situações que comprometam a disponibilidade, desempenho e funcionalidade das soluções;
- Contribuir para a disponibilidade, segurança e desempenho do CPD, através da criação de scripts e dos procedimentos de acesso, otimização e recuperação;
- Dar manutenção, solucionar problemas de produção e orientar os usuários e operadores quanto à utilização do ambiente;
- Garantir o atendimento aos pedidos de suporte dos ambientes de dados e tecnologias correlatas;
- Definir procedimentos de testes dos softwares implantados ou que sofrerão manutenção, antes de substituir os efetivos, visando a manter controle do impacto sobre as rotinas vigentes; e
- Executar outras atribuições afins.

3.02 – ANALISTA FINANCEIRO

- Atuar na gestão centralizada dos recursos de todas as fontes arrecadadas pelo IPMO;
- Acompanhar o desempenho diário das receitas e despesas e elaborar estudos analíticos;
- Elaborar a programação financeira e orçamentária e acompanhar a sua execução, efetuando os ajustes que se fizerem necessários;
- Gerir todas as atividades relacionadas à liberação de recursos às unidades integrantes do IPMO, visando à execução de despesas próprias e descentralizadas;
- Avaliar as operações financeiras com a finalidade de identificar as que possuem melhor liquidez;
- Acompanhar e analisar a evolução dos gastos com a folha de pessoal;
- Atuar no controle dos compromissos que onerem direta ou indiretamente o IPMO;
- Interpretar a legislação econômico-fiscal e financeira do Município;
- Realizar estudos visando ao aperfeiçoamento dos processos internos da Diretoria Financeira;
- Participar da definição dos processos operacionais dos setores de tesouraria, contas a pagar, folha de pagamento e planejamento e controle;
- Analisar o comportamento das receitas e das despesas do IPMO e de seus diversos setores e entidades;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



- Elaborar relatórios e emitir pareceres sobre as finanças do IPMO;
- Realizar estudo de avaliação da rentabilidade financeira, das disponibilidades do IPMO;
- Realizar estudos dos serviços bancários praticados no mercado;
- Realizar estudo de avaliação de ativos financeiros disponíveis no mercado;
- Manter-se atualizado sobre as normas estabelecidas pelas autoridades do mercado financeiro e de capitais;
- Elaborar e enviar obrigações assessorias exigidas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores relacionados a finanças;
- Realizar conciliações bancárias das contas correntes e de aplicações do IPMO; e
- Executar outras atribuições relativas à função.

3.03 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

- Analisar, acompanhar e instruir processos de concessão, pagamento, cadastro e informações de benefícios previdenciários, do conjunto de servidores públicos do Município de Osasco;
- Planejar, implantar e avaliar as ações voltadas às atividades relativas ao Regime Próprio de Previdência do Município de Osasco, propondo as adequações necessárias;
- Planejar, implantar, coordenar e avaliar ações voltadas ao atendimento e orientação aos segurados ativos, inativos, pensionistas e dependentes, zelando pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário;
- Instruir e analisar os processos de concessão de certidões de tempo de serviço e de contribuição, bem como os de averbação de tempo de serviço e de contribuição extramunicipais;
- Executar atividades de instrução e de análise de processos, de cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários;
- Orientação previdenciária e atendimento aos usuários; realização de estudos técnicos e estatísticos;
- Executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências do IPMO; e
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3.04 – ASSISTENTE SOCIAL

- Encaminhar providências e prestar orientação social aos segurados do IPMO e seus dependentes;
- Realizar visita domiciliar aos segurados do IPMO impossibilitados de comparecer pessoalmente à sede do Instituto para análise do caso e aquisição de documentos necessários à liberação de licença médica e relatórios médicos;
- Entrevistar servidores e chefias municipais, em seus locais de trabalhos, a fim de identificar as informações necessárias aos processos de readaptação de função;
- Estudar e sugerir a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;
- Esclarecer e orientar os servidores municipais e seus dependentes sobre legislação trabalhista, normas e decisões da Administração do Município;
- Realizar entrevistas e avaliação social de usuários para fins de concessão de auxílios e benefícios;
- Realizar levantamentos, estudos e pesquisas que contribuam para a análise da realidade social dos segurados do IPMO, de forma a subsidiar as ações profissionais, projetos e programas institucionais;
- Realizar abordagem individual ou grupal e entrevistas, tendo como conteúdo informações pertinentes à situação social e de saúde apresentadas pelos segurados do IPMO;
- Realizar visitas domiciliares para levantamento de dados que fundamentarão a concessão pensão por morte, inscrição de dependentes, entre outros serviços;
- Participar junto a outros profissionais, da elaboração de normas, rotinas e oferta de atendimento, levando em consideração as demandas e interesses dos segurados do IPMO;
- Assistir ao servidor público municipal com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;
- Levantar, analisar e interpretar para a Administração do IPMO as necessidades, aspirações e insatisfações dos segurados dos serviços do Instituto;
- Promover, através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou minimização de problemas sociais identificados entre os segurados do IPMO;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



- Organizar e manter atualizadas referências sobre os segurados do IPMO;
- Orientar os segurados do IPMO quanto ao agendamento de consultas, exames e outros serviços oferecidos por órgãos públicos;
- Realizar visitas domiciliares e institucionais, quando necessárias ao desenvolvimento do trabalho do Assistente Social;
- Produzir e manter atualizada documentação técnica e estatística relativa ao trabalho;
- Realizar ou participar da criação de material audiovisual e didático que facilite a informação de interesse dos segurados do IPMO;
- Acompanhar a evolução da saúde de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos necessários, para sua reintegração ao trabalho;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do IPMO e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Instituto;
- Priorizar atendimento aos segurados em benefício por incapacidade temporária e atenção especial aos aposentados e pensionistas;
- Emitir parecer social; e
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3.05 – CONTADOR

- Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
- Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
- Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
- Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do IPMO;
- Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- Acompanhar o trabalho realizado por instituições financeiras incumbidas do recolhimento e aplicação financeiras;
- Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
- Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do IPMO e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados,

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017**

opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Instituto; e

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3.06 – MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO

- Realizar perícias médicas avaliando a capacidade laborativa do segurado em relação à atividade funcional que o segurado exerce em seu trabalho;
- Realizar exames médicos para fins de licença médica, motivo de doença em pessoa da família e aposentadoria por invalidez;
- Realizar exames médicos periciais para concessão de licença médica ao servidor que em razão de patologia necessite de prazo, maior que quinze dias de afastamento de suas atividades no serviço público municipal de Osasco;
- Realizar exames médicos para a concessão de aposentadoria por invalidez aos segurados que por motivo de doenças estejam incapacitados de exercer suas atividades de forma plena e pertinente, não sendo possível esperar recuperação com recursos terapêuticos disponíveis no momento; e readaptação de função;
- Solicitar a realização de exames complementares a avaliação médica;
- Emitir laudo em formulário próprio;
- Agendar a realização de perícias para a emissão de pareceres parciais e definitivos;
- Realizar exames fora das unidades do IPMO, quando segurado estiver internado ou incapacitado de locomoção por motivo de doença ou estando restrito ao leito;
- Realizar perícia médica em segurado que recorreu de resultado emitido anteriormente;
- Elaborar relatório do exame médico pericial onde deve constar a história clínica do segurado, a data do início da doença, data do início da incapacidade assim como diagnóstico final;
- Preencher laudo com o nome completo do segurado, identidade funcional e demais informações constantes no modelo de laudo próprio do Instituto;
- Emitir pareceres em Juntas Médicas;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatório, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do IPMO e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao instituto; e
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

A) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

1.01 - AUXILIAR DE COPA E COZINHA

LÍNGUA PORTUGUESA: 05 QUESTÕES

Compreensão de texto. Alfabeto e ordem alfabética, vogal e consoante. Sílaba - separação silábica. Sinônimos e antônimos. Acentuação. Frases - afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Sinais de pontuação. Ortografia. Singular e plural. Diminutivo e aumentativo.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Antecessor e sucessor. Operações - adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de numeração horário. Sistemas de medidas - comprimento, massa, volume e superfície. Dobro, metade. Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

LEGISLAÇÃO: 05 QUESTÕES

LEI MUNICIPAL Nº 836/69 Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de Osasco;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 269/2013 - Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, estabelece normas gerais de enquadramento, cria e extingue os cargos, e dá outras providências;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 302/2015 - dispõe sobre alteração de referências no quadro de cargos, funções e empregos públicos, do instituto de previdência do município de Osasco - IPMO altera tabelas de referência, incorporação de adicional de assiduidade e de gratificação de nível superior, incorporação de gratificação de representação de função dos médicos peritos, altera o disposto no artigo 14 e revoga o artigo 16, da lei complementar 269, de 23 de setembro de 2013, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 25 QUESTÕES

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Recebimento e conferência de gêneros alimentícios e materiais; Controle de material usado na cozinha; Higiene e limpeza da cozinha; Higiene e limpeza dos utensílios; Higiene e saúde corporal; Reconhecimento de gênero alimentícios impróprios do consumo humano; Limpeza de pisos, móveis e objetos diversos; Conhecimentos inerentes a funcionamentos de copa/cozinha; Regras de atendimento padrão de servir formalmente uma refeição; Técnicas de confecção de bolos, doces, sucos, café, chás e comidas em geral; Técnicas de armazenamento de alimentos naturais e congelados; Conhecimento sobre diversos tipos de equipamentos de cozinha; Atitudes no serviço.

1.02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 05 QUESTÕES

Compreensão de texto. Alfabeto e ordem alfabética, vogal e consoante. Sílaba - separação silábica. Sinônimos e antônimos. Acentuação. Frases - afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Sinais de pontuação. Ortografia. Singular e plural. Diminutivo e aumentativo.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Antecessor e sucessor. Operações - adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de numeração horário. Sistemas de medidas - comprimento, massa, volume e superfície. Dobro, metade. Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

LEGISLAÇÃO: 05 QUESTÕES

LEI MUNICIPAL Nº 836/69 Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de Osasco;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 269/2013 - Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, estabelece normas gerais de enquadramento, cria e extingue os cargos, e dá outras providências;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 302/2015 - dispõe sobre alteração de referências no quadro de cargos, funções e empregos públicos, do instituto de previdência do município de Osasco - IPMO altera tabelas de referência, incorporação de adicional de assiduidade e de gratificação de nível superior, incorporação de gratificação de representação de função dos médicos peritos, altera o disposto no artigo 14 e revoga o artigo 16, da lei complementar 269, de 23 de setembro de 2013, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 25 QUESTÕES

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Noções básicas de conservação e manutenção. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza guarda armazenagem de materiais e utensílios. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Noções sobre EPIS.

1.03 - MOTORISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: 05 QUESTÕES

Compreensão de texto. Alfabeto e ordem alfabética, vogal e consoante. Sílaba - separação silábica. Sinônimos e antônimos. Acentuação. Frases - afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Sinais de pontuação. Ortografia. Singular e plural. Diminutivo e aumentativo.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Antecessor e sucessor. Operações - adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de numeração horário. Sistemas de medidas - comprimento, massa, volume e superfície. Dobro, metade. Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

LEGISLAÇÃO: 05 QUESTÕES

LEI MUNICIPAL Nº 836/69 Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de Osasco;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 269/2013 - Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, estabelece normas gerais de enquadramento, cria e extingue os cargos, e dá outras providências;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 302/2015 - dispõe sobre alteração de referências no quadro de cargos, funções e empregos públicos, do instituto de previdência do município de Osasco - IPMO altera tabelas de referência, incorporação de adicional de assiduidade e de gratificação de nível superior, incorporação de gratificação de representação de função dos médicos peritos, altera o disposto no artigo 14 e revoga o artigo 16, da lei complementar 269, de 23 de setembro de 2013, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 25 QUESTÕES

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Noções de trânsito; noções básicas de mecânica diesel e gasolina; operação e direção de veículos; serviços básicos de manutenção; equipamentos de proteção; leis e sinais de trânsito; Segurança no transporte de crianças; Noções de conhecimento de localização de órgãos e/ou autarquias públicas localizados na cidade de São Paulo. Manual de Formação de Condutores Veicular. Resolução CONTRAN 160 - Anexo II - leis e sinais de trânsito; Lei 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

1.04 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA: 05 QUESTÕES

Compreensão de texto. Alfabeto e ordem alfabética, vogal e consoante. Sílaba - separação silábica. Sinônimos e antônimos. Acentuação. Frases - afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Sinais de pontuação. Ortografia. Singular e plural. Diminutivo e aumentativo.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



Antecessor e sucessor. Operações - adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de numeração horário. Sistemas de medidas - comprimento, massa, volume e superfície. Dobro, metade. Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

LEGISLAÇÃO: 05 QUESTÕES

LEI MUNICIPAL Nº 836/69 Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de Osasco;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 269/2013 - Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, estabelece normas gerais de enquadramento, cria e extingue os cargos, e dá outras providências;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 302/2015 - dispõe sobre alteração de referências no quadro de cargos, funções e empregos públicos, do instituto de previdência do município de Osasco - IPMO altera tabelas de referência, incorporação de adicional de assiduidade e de gratificação de nível superior, incorporação de gratificação de representação de função dos médicos peritos, altera o disposto no artigo 14 e revoga o artigo 16, da lei complementar 269, de 23 de setembro de 2013, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 25 QUESTÕES

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Noções básicas de manutenção e reparos em encanamento, alvenaria, eletricidade, e pintura. Conhecimento sobre Ferramentas técnicas: manuais e elétricas; Instalação predial de esgoto, águas pluviais e ventilação. Tipos de tubulação, conexão, Válvulas, Registros, Hidrômetros. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro e conduites e PVC e cerâmicas. Colocação de pisos e revestimentos (cerâmicos, pedras, plásticos). Instalação dos vários tipos de redes elétricas, voltagens, quilowatts, passagens e instalações de caixas de energia, suporte elétrico e distribuição; Serviços relativos ao preparo e pintura de superfícies externas e internas de edifícios, muros e utensílios, raspagem, limpeza, camadas de tinta, para proteção e/ou decoração; Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Noções sobre EPIs.

B) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU TÉCNICO

2.01 - ALMOXARIFE

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico-Matemático.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

Conceitos básicos de software e hardware. Noções do ambiente Windows 7 (Seven). Microsoft Office Word e Excel 2010 ou superior. Conceitos de internet e intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.

LEGISLAÇÃO: 05 QUESTÕES

LEI MUNICIPAL Nº 836/69 Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de Osasco;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 269/2013 - Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, estabelece normas gerais de enquadramento, cria e extingue os cargos, e dá outras providências;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 302/2015 - dispõe sobre alteração de referências no quadro de cargos, funções e empregos públicos, do instituto de previdência do município de Osasco - IPMO altera tabelas de referência, incorporação de adicional de assiduidade e de gratificação de nível superior, incorporação de gratificação de representação de função dos médicos peritos, altera o disposto no artigo 14 e revoga o artigo 16, da lei complementar 269, de 23 de setembro de 2013, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Noções de Recebimento e estocagem de materiais, guarda ordenada, estocagem e identificação; distribuição e requisição; estoque, volume de mercadoria e cálculo, conservação dos materiais estocados, expedição e relatórios de controle de estoque incluindo atestado de recebimento, boletim, saída de materiais e relatório inventários.

2.02 - COMPRADOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico-Matemático.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

Conceitos básicos de software e hardware. Noções do ambiente Windows 7 (Seven). Microsoft Office Word e Excel 2010 ou superior. Conceitos de internet e intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.

LEGISLAÇÃO: 05 QUESTÕES

LEI MUNICIPAL Nº 836/69 Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de Osasco;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 269/2013 - Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, estabelece normas gerais de enquadramento, cria e extingue os cargos, e dá outras providências;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 302/2015 - dispõe sobre alteração de referências no quadro de cargos, funções e empregos públicos, do instituto de previdência do município de Osasco - IPMO altera tabelas de referência, incorporação de adicional de assiduidade e de gratificação de nível superior, incorporação de gratificação de representação de função dos médicos peritos, altera o disposto no artigo 14 e revoga o artigo 16, da lei complementar 269, de 23 de setembro de 2013, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Fundamentos da administração: Características básicas das organizações formais; tipos de estrutura



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação; processo organizacional e as funções básicas de planejamento, direção, organização e controle; administradores, habilidades, papéis, função, motivação, liderança, comunicação e desempenho; princípios e sistemas de administração federal; estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil. Administração financeira e orçamentária, orçamento público; princípios orçamentários; licitações: conceito, objetivos, fases do procedimento, modalidades, dispensa e inexigibilidade; Contratos Administrativos. Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Lei Federal 8666/93 e 10520/02.

2.03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico-Matemático.

LEGISLAÇÃO: 05 QUESTÕES

LEI MUNICIPAL Nº 836/69 Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de Osasco;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 269/2013 - Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, estabelece normas gerais de enquadramento, cria e extingue os cargos, e dá outras providências;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 302/2015 - dispõe sobre alteração de referências no quadro de cargos, funções e empregos públicos, do instituto de previdência do município de Osasco - IPMO altera tabelas de referência, incorporação de adicional de assiduidade e de gratificação de nível superior, incorporação de gratificação de representação de função dos médicos peritos, altera o disposto no artigo 14 e revoga o artigo 16, da lei complementar 269, de 23 de setembro de 2013, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Arquitetura de computadores: Conceitos básicos; Sistemas de numeração. Organização de memória. Sistemas Operacionais: Conceitos básicos; Sistemas operacionais de rede; Instalação e configuração de softwares em ambiente Micro Windows (a partir do Windows XP Professional); Distribuições Linux; Instalação e configuração de softwares em ambiente Linux. Banco de Dados; Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

2.04 - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico-Matemático.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

Conceitos básicos de software e hardware. Noções do ambiente Windows 7 (Seven). Microsoft Office Word e Excel 2010 ou superior. Conceitos de internet e intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.

LEGISLAÇÃO: 05 QUESTÕES

LEI MUNICIPAL Nº 836/69 Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de Osasco;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 269/2013 - Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, estabelece normas gerais de enquadramento, cria e extingue os cargos, e dá outras providências;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 302/2015 - dispõe sobre alteração de referências no quadro de cargos, funções e empregos públicos, do instituto de previdência do município de Osasco - IPMO altera tabelas de referência, incorporação de adicional de assiduidade e de gratificação de nível superior, incorporação de gratificação de representação de função dos médicos peritos, altera o disposto no artigo 14 e revoga o artigo 16, da lei complementar 269, de 23 de setembro de 2013, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Regime Próprio de Previdência do Servidor Público – Peculiaridades do Regime Previdenciário dos titulares de Cargo em Comissão, Cargos Temporários e Empregos Públicos – Peculiaridades dos Servidores Remanescentes dos Regimes Jurídicos Administrativos – Conceito de Regime Previdenciário – Filiação Previdenciária – Destinatários dos Regimes Próprios de Previdência – Extinção da Relação Jurídico-Previdenciária – Suspensão da Relação Jurídico-Previdenciária – Características dos Regimes Próprios de Previdência – Princípios Aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência – O Direito dos Servidores à Paridade. Conceito; Origem Constitucional – Reajustes dos Proventos dos Inativos – Fixação dos Proventos – Fixação da Pensão – Contagem de Tempo – Plano de Custeio dos Regimes Próprios de Previdência; Conceito; Financiamento; Patrimônio; Compensação Previdenciária – Plano de Benefícios; Regras de aposentadoria, voluntária, especial, por idade, por invalidez e compulsória – Pensão por Morte; Valor do Benefício da Pensão; Beneficiários da Pensão por Morte – Critérios para Concessão – Controle do Tribunal de Contas.

C) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

3.01 - ANALISTA DE SISTEMAS

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico-Matemático.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



LEGISLAÇÃO: 05 QUESTÕES

LEI FEDERAL Nº 7.232, DE 29 DE OUTUBRO DE 1984 - Dispõe sobre a Política Nacional de Informática, e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 9.609 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 - Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 9.717/1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 10.887/2004 - Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 12.737, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012 - Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências.

LEI DOS DIREITOS AUTORAIS LEI Nº 5.988, de 14/12/1993; e Lei 9.610, de 19/12/1998.

LEGISLAÇÃO DE COMUNICAÇÕES LEI Nº 4.117, de 27/08/1962. Lei 9.472 de 16/07/1997 e Decreto Nº 2.195 de 08/04/1997.

LEI MUNICIPAL Nº 836/69 Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de Osasco;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 06/1991 - Dispõe sobre a instituição do regime jurídico, estabelece critérios para a compatibilização dos quadros de pessoal, reorganiza o quadro de pessoal estabelecendo as carreiras, em face do disposto no artigo 24 do ato das disposições constitucionais transitórias e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 124/2004 – Reestrutura o regime próprio de previdência social do Município de Osasco, adequando-o às condições estabelecidas pela Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e sua regulamentação, à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 127/2004 - Modifica os Arts. 3º, 12, 16, 17, 18, 35, 81, 93 e 94 da lei complementar nº 124, de 19 de julho de 2004 e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 269/2013 - Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, estabelece normas gerais de enquadramento, cria e extingue os cargos, e dá outras providências;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 302/2015 - dispõe sobre alteração de referências no quadro de cargos, funções e empregos públicos, do instituto de previdência do município de Osasco - IPMO altera tabelas de referência, incorporação de adicional de assiduidade e de gratificação de nível superior, incorporação de gratificação de representação de função dos médicos peritos, altera o disposto no artigo 14 e revoga o artigo 16, da lei complementar 269, de 23 de setembro de 2013, e dá outras providências;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO:

Lógica; Sequência Lógica; Instruções; Algoritmo; Pseudocódigo; Diagrama de Bloco; Fluxogramas; Constantes, Variáveis e Tipos de Dados; Operadores Aritméticos, Relacionais e Lógicos; Estrutura de Decisão e Repetição.

LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO (LINGUAGENS JAVA, DELPHI E PHP):

Conceitos básicos e características estruturais das linguagens de programação; Conceitos de orientação a objetos; Entradas/Saídas; Threads; Mapeamento Objeto-Relacional (ORM); Manipulação de arquivos.

ESTRUTURA DE DADOS E ALGORITMOS:

Tipos básicos de dados; Algoritmos para pesquisa e ordenação; Listas ordenadas e listas encadeadas; Pilhas; Filas; Árvores.

UML (UNIFIED MODELING LANGUAGE):

Diagrama de Classes; Diagrama de Sequência; Diagrama de Atividade; Diagrama de Casos de Uso.

PADRÕES DE PROJETO:

Padrões de Criação; Padrões de Estrutura; Padrões de Comportamento; MVC (*Model-view-controller*).

BANCO DE DADOS:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



Conceitos básicos; Independência de dados; Abordagem relacional; Modelagem entidade-relacionamento; Normalização; Transformação do modelo conceitual Linguagem SQL.

3.02 - ANALISTA FINANCEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico-Matemático.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

Conceitos básicos de software e hardware. Noções do ambiente Windows 7 (Seven). Microsoft Office Word e Excel 2010 ou superior. Conceitos de internet e intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.

LEGISLAÇÃO: 05 QUESTÕES

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ART. 37, 38, 39 e 40.

LEI FEDERAL Nº 9.717/1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 8.213/1991 – Plano de Benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

PORTARIA MF Nº 1 de 03/01/2017 - Altera disposições das Portarias MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, nº 402, de 10 de dezembro de 2008, nº 519, de 24 de agosto de 2011, e dá outras providências.

PORTARIA MPS Nº 204 de 10/07/2008 - Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.

PORTARIA MPS Nº 402 de 10/12/2008 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.

PORTARIA MPS Nº 519 de 24/08/2011 - Dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS, altera as Portaria MPS nº 204, de 10/07/2008, e nº 402, de 10/12/2008, e revoga as Portaria MPS nº 155, de 15/05/2008, e nº 345, de 28/12/2009.

PORTARIA MPS Nº 170 de 25/04/2012 - Altera a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

PORTARIA MPS Nº 440 de 09/10/2013 - Altera a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

PORTARIA MPS Nº 300 de 03/07/2015 - Altera a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para definir regras sobre classificação como investidor qualificado e investidor profissional e parâmetros sobre o credenciamento de instituições, e a Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008, que dispõe sobre a emissão do CRP, para prorrogar o prazo de envio do DRAA, no exercício de 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 647/1967 – Cria o Instituto de Previdência do Município de Osasco.

LEI MUNICIPAL Nº 258/2012 - dispõe sobre a criação de fundos de previdência municipal.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 124/2004 – Reestrutura o regime próprio de previdência social do Município de Osasco, adequando-o às condições estabelecidas pela Lei nº 9.717, de 27 de novembro de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



1998 e sua regulamentação, à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

MERCADO FINANCEIRO: ESTRUTURA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL: Conceito, histórico, composição atual do Sistema Financeiro Nacional, o subsistema normativo (Conselho Monetário Nacional; Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; BNDES; Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), o subsistema operativo (bancos comerciais; bancos de desenvolvimento; bancos de investimento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; cooperativas de crédito; bancos múltiplos; sociedades de arrendamento mercantil; sociedades de crédito imobiliário; associações de poupança e empréstimo). PRODUTOS ATIVOS – RENDA FIXA: Conceito, características, regulamentação, sistema de custódia e liquidação de títulos (CETIP, SELIC, CBLC, BMF), aplicação (Vantagens e desvantagens; Riscos e garantias), taxa de juros. ATIVOS - Títulos Públicos Federal; CDB; RDB; Letras de Câmbio; Letras Hipotecárias; Letras Imobiliárias; poupança, Fundos de investimentos e Letras financeiras.

FUNDOS DE INVESTIMENTO: Fundos exclusivos, especiais e fundos de fundos; Papel da CVM e da Anbima; O código de autorregulação, responsabilidades, registro, regulamento, prospecto e termo de adesão; A Gestão; Índices de referência (benchmark); Análise de investimentos em renda fixa: Modalidades de títulos e marcação a mercados (. Prefixados, pós-fixados e indexados); Instrumentos de Análise; Cotação, preço limpo, juros acruados e preço sujo; Rendimento: taxa interna de retorno (Yieldto Maturity) – aplicações; Taxa ao par e taxa corrente. SERVIÇOS **BANCÁRIOS:** Conceito, características, regulamentação e operacionalização; Contas correntes – investimento (conciliação bancária); Cheque (Lei 7.357 de 02/09/85); Compensação de cheques e outros papéis; Transferência de valores (SPB); Arrecadação bancária; Cobrança bancária; Pagamento (fornecedores/empregados); Atendimento ao cliente e segurança; Câmbio; Intercâmbio de informações com bancos.

FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO: Introdução ao Estudo das Finanças Públicas – participação do Governo na Economia, explicações Técnicas; Gasto Público – conceito, classificação, programação financeira, execução da despesa e licitação; Financiamento dos Gastos Públicos – receita pública, conceito e classificação, estágio da receita, receitas orçamentárias; Crédito – interno e externo; Sistema Tributário Nacional – princípios constitucionais da tributação, competências, impostos da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios e repartição das Receitas Tributárias; Conceituações: Orçamento Público – histórico e tipos, orçamento x planejamento, princípios orçamentários; orçamento na Constituição Brasileira; plano plurianual; Lei das Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual.

3.03 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico-Matemático.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

Conceitos básicos de software e hardware. Noções do ambiente Windows 7 (Seven). Microsoft Office Word e Excel 2010 ou superior. Conceitos de internet e intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.

LEGISLAÇÃO: 05 QUESTÕES

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ART. 37, 40 e 201.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, 41, 47, 70 e 88.

LEI FEDERAL Nº 10.887/2004 - Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 9.717/1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 8.213/1991 – Plano de Benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

PORTARIA MPS Nº 185/2015 - Institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS".

LEI MUNICIPAL Nº 647/1967 – Cria o Instituto de Previdência do Município de Osasco.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 124/2004 – Reestrutura o regime próprio de previdência social do Município de Osasco, adequando-o às condições estabelecidas pela Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e sua regulamentação, à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 127/2004 - Modifica os Arts. 3º, 12, 16, 17, 18, 35, 81, 93 e 94 da lei complementar nº 124, de 19 de julho de 2004 e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 269/2013 - Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, estabelece normas gerais de enquadramento, cria e extingue os cargos, e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 77/2015 - Estabelece rotinas para agilizar e uniformizar o reconhecimento de direitos dos segurados e beneficiários da Previdência Social, com observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

NOTA TÉCNICA 12/2015 – da averbação e desaverbação de tempo de contribuição.

NOTA TÉCNICA 02/2014 - Amplitude dos efeitos da Súmula Vinculante nº 33. Aplicação das normas do RGPS na concessão da aposentadoria especial de que trata o art. 40, § 4º, III da Constituição Federal aos servidores amparados em RPPS, que exercem atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

NOTA EXPLICATIVA Nº 06/2016 - Competência dos entes federativos para legislar sobre aposentadoria especial de seus servidores: aplicação do parágrafo único do art. 5º da lei nº 9.717/1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

Regime Próprio de Previdência do Servidor Público – Peculiaridades do Regime Previdenciário dos titulares de Cargo em Comissão, Cargos Temporários e Empregos Públicos – Peculiaridades dos Servidores Remanescentes dos Regimes Jurídicos Administrativos – Conceito de Regime Previdenciário – Filiação Previdenciária – Destinatários dos Regimes Próprios de Previdência – Extinção da Relação Jurídico-Previdenciária – Suspensão da Relação Jurídico-Previdenciária – Características dos Regimes Próprios de Previdência – Princípios Aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência – O Direito dos Servidores à Paridade. Conceito; Origem Constitucional – Reajustes dos Proventos dos Inativos – Fixação dos Proventos – Fixação da Pensão – Contagem de Tempo – Plano de Custeio dos Regimes Próprios de Previdência; Conceito; Financiamento; Patrimônio; Compensação Previdenciária – Plano de Benefícios; Regras de aposentadoria, voluntária, especial, por idade, por invalidez e compulsória – Pensão por Morte; Valor do Benefício da Pensão; Beneficiários da Pensão por Morte – Critérios para Concessão – Controle do Tribunal de Contas.

3.04 - ASSISTENTE SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico-Matemático.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

Conceitos básicos de software e hardware. Noções do ambiente Windows 7 (Seven). Microsoft Office Word e Excel 2010 ou superior. Conceitos de internet e intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.

LEGISLAÇÃO: 05 QUESTÕES

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ART. 203;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ART. 40 e demais artigos relacionados.

LEI FEDERAL Nº 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

LEI FEDERAL Nº 9.717/1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 8.662/1993 - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL - Títulos II, III e IV.

LEI FEDERAL Nº 8.213/1991 – Plano de Benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

LEI MUNICIPAL Nº 647/1967 – Cria o Instituto de Previdência do Município de Osasco.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 124/2004 - Reestrutura o regime próprio de previdência social do município de Osasco, adequando-o às condições estabelecidas pela lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e sua regulamentação, à emenda constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 269/2013 - Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do instituto de previdência do município de Osasco - IPMO, estabelece normas gerais de enquadramento, cria e extingue os cargos, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

ACOSTA, A.R.; VITALE, M.A.F. (Orgs.) Família: redes, laços e políticas públicas. 3 ed. São Paulo: Ed. Cortez. 2007.

BAPTISTA, M V; BATTINI, O (Orgs.). A Prática Profissional do Assistente Social. São Paulo: Veras, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013.

COUTO.B.R.; YASBEK, M.C.; SILVA,M.O.S.;RAICHELIS,R. O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2011.

BAPTISTA, M.V. Planejamento Social: Intencionalidade e Instrumentação. 2. ed. São Paulo: Veras Editora , 2002.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez Editora, 1999;

3.05 - CONTADOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico-Matemático.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

Conceitos básicos de software e hardware. Noções do ambiente Windows 7 (Seven). Microsoft Office Word e Excel 2010 ou superior. Conceitos de internet e intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.

LEGISLAÇÃO: 05 QUESTÕES

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ART. 70 A 71;

LEI FEDERAL Nº 10.887/2004 e Atualizações - Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 9.717/1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93 de 21/06/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 8.213/1991 – Plano de Benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

LEI FEDERAL Nº 101/2000 DE 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade fiscal.

PORTARIA MPS: 402/2008 e Atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.

PORTARIA MPS: 204/2008 e Atualizações - Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e dá outras providências.

PORTARIA MPS: 509/2013 e Atualizações - Dispõe sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

LEI MUNICIPAL Nº 647/1967 – Cria o Instituto de Previdência do Município de Osasco.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 124/2004 – Reestrutura o regime próprio de previdência social do Município de Osasco, adequando-o às condições estabelecidas pela Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e sua regulamentação, à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 269/2013 - Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, estabelece normas gerais de enquadramento, cria e extingue os cargos, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 258/2012 e Atualizações - Dispõe sobre a criação de fundos de previdência municipal.

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - NBC TSP Estrutura Conceitual de 23/09/2016.

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - MCASP - 7ª EDIÇÃO.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS – MDF – 7ª EDIÇÃO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

Licitações e contratos da administração pública instrumentos básicos de planejamento: plano plurianual; lei de diretrizes orçamentárias; lei orçamentária anual; orçamento público. Receitas públicas: conceito de receita; classificação das receitas orçamentárias; receita extra-orçamentária; estágios da receita; receita da dívida ativa; renúncia de receita; receita corrente líquida; despesas públicas: conceito de despesa; classificação das despesas orçamentárias; despesas extra-orçamentárias; estágios da despesa; programação da despesa; regime de adiantamento. Exercício financeiro: regimes contábeis; restos a pagar; dívida ativa. Créditos adicionais: suplementar; especiais; extraordinários fundos especiais controle da execução orçamentária: controle interno; controle externo. Contabilidade: contabilidade orçamentária; contabilidade financeira; contabilidade patrimonial. Balanços: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial; demonstração das variações patrimoniais. Limites, exigências legais e recursos vinculados pessoal; serviços de terceiros; despesas previdenciárias; pensionistas; saúde; educação; dívida pública e licitações.

3.06 - MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico-Matemático.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

Conceitos básicos de software e hardware. Noções do ambiente Windows 7 (Seven). Microsoft Office Word e Excel 2010 ou superior. Conceitos de internet e intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.

LEGISLAÇÃO: 05 QUESTÕES

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ART. 40 e demais artigos relacionados.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ART. 201.

LEI FEDERAL Nº 9.717/1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 8.212/1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

LEI FEDERAL Nº 8.213/1991 – Plano de Benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

LEI MUNICIPAL Nº 647/1967 – Cria o Instituto de Previdência do Município de Osasco.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 101/2002 - Dispõe sobre aposentadoria, com proventos integrais, em razão de doença grave, contagiosa ou incurável e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 124/2004 – Reestrutura o regime próprio de previdência social do Município de Osasco, adequando-o às condições estabelecidas pela Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e sua regulamentação, à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e dá outras providências.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 269/2013 - Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, estabelece normas gerais de enquadramento, cria e extingue os cargos, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

Conceito de incapacidade laborativa e os parâmetros: grau, duração e abrangência da tarefa desempenhada; Patologias nas áreas: neurologia, psiquiatria, ortopedia, neoplasias, respiratória, cardiologia e vascular; ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- Epidemiologia & Saúde Patologias do Trabalho – Algranti, E. – Capitani, E. M. de Bagatin – Editora Atheneu – RJTratado de Medicina Interna - HumelLafayete Cecil. Manual de Normas e Procedimentos Técnicos para a vigilância da saúde do trabalhador. – Secretaria de Estado da Saúde - Bensouussan, Eddy Manual de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho – Editora Atheneu – São Paulo - Burgess, Willian Identificação de possíveis riscos à Saúde do Trabalhador nos diversos Processos Industriais – Ergo Editora Ltda, Belo Horizonte MG. - Cincura, Jose Guia Prático de Ergonomia – Comepi _ Belo Horizonte, MG. - Fundacentro – Curso de Medicina do Trabalho – Fundacentro – São Paulo SP - Fundacentro - Revista Brasileira de Saúde Ocupacional – SÃO PAULO SP - Waldron, H.A. Conceitos Básicos em Medicina Ocupacional – Andrei Editora Ltda – São Paulo SP Mendes, René – Patologia do Trabalho – Editora Atheneu Ltda- Rio de Janeiro RJ Mendes, René – Medicina do Trabalho e Doenças Profissionais – SavierLtda São Paulo SPMinistério do Trabalho- Normas Regulamentadoras de Higiene e Segurança do Trabalho –Brasília, DF – Vieira, Sebastião Ivone – Manual de Saúde e Segurança do Trabalho – Mestra Editora - Florianópolis SC.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017



ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
Nº DO RG:
CÓDIGO E CARGO PARA O QUAL CONCORRE:

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
DESCRIPÇÃO	Nº DE PONTOS POR TÍTULO	TÍTULOS APRESENTADOS (RELACIONE NOS RESPECTIVOS ITENS)	PARA USO EXCLUSIVO DO IBC
Curso de Doutorado (pós-graduação <i>stricto sensu</i>)	3,0 Limitado a 1 (um) título		
Curso de Mestrado (pós-graduação <i>stricto sensu</i>)	2,0 Limitado a 1 (um) título		
Curso de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) por curso – com carga horária de no mínimo 360 horas declaradas EXPLICITAMENTE no certificado.	1,0 Limitado a 1 (um) títulos		
Número máximo de pontos- Eventuais pontos adicionais serão descartados: 6,0 (seis) pontos	CONFERIDO POR: _____ REVISADO POR: _____		TOTAL DE PONTOS: _____

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de Títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do Concurso Público quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

OBSERVAÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE, DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO OS TÍTULOS APRESENTADOS.

OSASCO/SP ____ de ____ de 2017.

ASSINATURA CANDIDATO: _____


DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS
SALDO EM 31/05/2017

NTN-B 2045	7.288.654,52
NTN-B 2045	2.852.082,20
NTN-B 2045	1.901.388,14
BB PREVID RF IRF-M1	8.210.218,84
BB PREVID IDKA-2 TP FI	1.465.699,97
BB PREVID RF IRF-M	18.766.875,34
TOWER BRIGDE RENDA FIXA FI IMA-B 5	6.288.459,50
BB PREVID RF FLUXO	65.627,91
BB PREVID RF PERFIL FIC DE FI	3.598.850,26
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	1.539.486,91
LEME MULTISEITORIAL IPCA FIDC	6.616.738,84
INCENTIVO FI EM DC MULTISEITORIAL II	5.745.762,62
INCENTIVO MULTISEITORIAL I	1.797.295,19
PIATÃ FI PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	5.043.696,93
ÁTICO FIC FIP – ÁTICO FLORESTAL	1.485.257,23
W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	9.058.256,76
ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	7.013.014,68
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII	3.048.515,95
CAIXA BRASIL 2018 III TÍTULOS PÚBLICOS RF	3.556.215,00
BRA1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	2.853.095,89
GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B 5	4.618.220,55
BRADESCO INSTITUCIONAL FI RF B VÉRTICE 2019	3.422.614,32
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	6.527.970,45
FI KANSAI RENDA FIXA IMA-B 100% TÍT. PÚBLICOS	3.698.376,95
FI BARCELONA RENDA FIXA	1.227.626,95
CAIXA BRASIL FI IRF-M1+ TP RF LP	478.127,83
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	8.106.777,26
CAIXA BRASIL FI IRF-M1 TP RF	1.376.770,74
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	1.748.900,55
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XI	3.323.234,90
BB PREVID RF IMA-B 5+	5.074.630,94
ILLUMINATI FIDC	4.285.890,02
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XII FI	5.182.189,58
CAIXA BRASIL FI 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS RF	5.204.208,19
CAIXA BRASIL FI IRF-M RF LP	4.634.496,19
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO	5.138.802,65
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	32.786.649,09
CAIXA BRASIL FIC FI GESTÃO ESTRATÉGICA	5.111.614,97
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B5+	4.985.251,07
TERCON FIC FIM MULTICRÉDITO CRÉDITO PRIVADO	<u>1.952.917,75</u>

TOTAL DA CARTEIRA
207.080.463,63



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ବିନା ବିନା ବିନା ବିନା ବିନା ବିନା ବିନା ବିନା ବିନା ବିନା



**EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
MAIO/2017**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

**EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
MAIO/2017**

DESEMPENHO		PRINCIPAIS INDICADORES	
	MÊS	ANO	ANO
IPMO	-0,20%	3,41%	4,12%
IPCA+6%	0,81%	3,96%	4,81%
CDI		0,93%	

RENTABILIDADES		LIMITE DO FUNDO		LIMITE DA CARTEIRA	
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO	MÊS	ANO
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	FMD	SANTANDER	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉD. PRIVADO	0,34%	2,20%
	TERCON	ITÁU	TERCON FIC FIM MULTICRÉDITO CRÉD. PRIVADO	-0,70%	-1,10%
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO	A5	SANTANDER	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	-0,20%	-0,94%
	BRADESCO	ÁTICO	ÁTICO FIC FIP FLORESTAL	-0,16%	-0,75%
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	ÁTICO	PAULISTA	ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII	0,03%	0,28%
			TOTAL CARTEIRA RENDA VARIÁVEL		24.648.249,07
					11,90%

CONTA CORRENTE	CONTA CORRENTE						

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias
realizadas em maio / 2017

AUXÍLIO DOENÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Araujo Costa Silva	174.380	Ajudante Geral	17/05/17 à 30/05/17
2	Adriana Cristina Pereira Damiati	80.530	PEB - I	16/05/17 à 25/05/17
3	Adriana Cristina Pereira Damiati	97.404	PEB - I	16/05/17 à 25/05/17
4	Alexandre Zoltan Freitas Duduss	95.921	PEB - II	09/05/17 à 15/06/17
5	Ana Cibele Seraphim Marausky	8.876	PEB - I	23/05/17 à 15/06/17
6	Ana Laura Consolim Oliveira	131.447	PEB - I	01/05/17 à 30/05/17
7	Ana Lucia Martins da Silva	180.647	PEB - I	Cessar Benefício 12/04/17
8	Ana Maria de Oliveira	80.171	PEB - I	01/05/17 à 31/05/17
9	Anderson Carlos de Oliveira Rodrigues	182.738	Oficial de Escola	09/05/17 à 30/07/17
10	Andreza Bezerra Pereira	135.981	Servente de Escola	Cessar Benefício 02/05/17
11	Antonio Ferreira Guerra	182.735	Oficial de Escola	01/05/17 à 30/04/18
12	Aparecida Boldrin dos Santos Souza	93.052	Insp. Alunos Readaptada	21/04/17 à 15/06/17
13	Aparecida Izabel Ucifati Silva	150.451	Cozinheira Readaptada	02/05/17 à 31/07/17
14	Areta Adriana Maria dos Santos	93.163	PEB - I	25/04/17 à 30/05/17
15	Cacilda Pereira	133.472	Inspectora de Alunos	26/04/17 à 22/05/17
16	Cilene Gomes Pereira	152.331	Servente de Escola	02/05/17 à 30/05/17
17	Cleide dos Santos Faustino	136.470	Servente Readaptada	01/05/17 à 30/07/17
18	Cleonice Batista Costa	140.232	Oficial de Escola	24/05/17 à 30/07/17
19	Cleonice Rodrigues Trindade	34.948	PDI - II	05/05/17 à 15/06/17
20	Cleusa Gonçalves Mendes	131.948	PEB - I	31/05/17 à 31/01/18
21	Cristina Bigardi Omosako	80.776	PEB - I	31/05/17 à 30/08/17
22	Cristina Bigardi Omosako	93.931	PEB - I	31/05/17 à 30/08/17
23	Dalete Serafim de Sá Assunção	104.757	PDI - II	03/05/17 à 31/05/17
24	Debora Soares Barbosa da Silva	174.051	PEB - II	07/05/17 à 15/06/17
25	Edilaine Pereira de Souza	129.688	Servente Readaptada	Licença Indeferida
26	Elaine Cristina de Sá Costa	133.956	Servente de Escola	24/05/17 à 30/07/17
27	Elizia Santos do Rosario	150.065	Cozinheira	01/06/17 à 31/01/18
28	Giliane Trindade Leite	152.185	Servente de Escola	26/04/17 à 15/05/17
29	Greicie Cristine Honorio da Silva	80.801	PEB - I Readaptada	31/05/17 à 30/06/17
30	Ilton Aparecido Ferreira	173.602	PEB - II	19/05/17 à 15/06/17
31	Irene Jose dos Santos Marinato	28.272	Pajem Readaptada	04/05/17 à 31/05/17
32	Izolete de Almeida Godoi	174.178	PDI - I	05/04/17 à 30/06/17
33	João Ovidio Rodilha	133.776	Zelador de Escola	29/04/17 à 31/05/17
34	Judite Fernando da Costa Silva	157.541	Servente de Escola	08/05/17 à 30/06/17

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em maio / 2017

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

35	Luciana Monteiro Romano	82.959	PEB - I	23/05/17 à 30/07/17
36	Luzia Beatriz Guimarães	30.659	PDI - II	19/05/17 à 02/06/17
37	Magali da Cruz Silva Souza	156.627	Servente de Escola	04/05/17 à 30/08/17
38	Maria Aparecida dos Santos	152.215	Servente de Escola	23/05/17 à 15/06/17
39	Maria Celia Batista de Santana	136.188	Servente de Escola	01/05/17 à 19/05/17
40	Maria de Lourdes Lima	28.743	Servente Readaptada	16/05/17 à 30/05/17
41	Maria Ines dos Santos	176.758	Cozinheira	31/05/17 à 30/05/18
42	Maria Lucia Dias dos Santos	35.217	Servente de Escola	05/05/17 à 15/05/17
43	Maria Madalena Alves de Oliveira	98.451	PEB - II Readaptada	01/04/17 à 31/08/17
44	Maria Monte Serrat Brum Santos	131.926	Servente de Escola	01/05/17 à 30/04/18
45	Maria Soeli dos Santos	155.313	Servente Escola	16/05/17 à 30/06/17
46	Mariana da Silva Borges	181.246	PDI - I	08/05/17 à 15/06/17
47	Marly Pinheiro de Oliveira	94.228	PEB - I Readaptada	16/05/17 à 30/09/17
48	Marta Ariane Peraro	80.485	PEB - I	20/05/17 à 30/06/17
49	Patricia Alcântara Malta	151.308	PDI - II	27/04/17 à 30/05/17
50	Patricia Regina de Paiva Dias	97.428	PEB - I	23/05/17 à 29/05/17
51	Paula Daniele Pongelupe Costa	158.589	Zeladora de Escola	13/05/17 à 30/05/17
52	Regina Helena Costa	99.869	PDI - I	16/05/17 à 15/11/17
53	Regina Maria Alves Dias	136.395	Servente de Escola	14/05/17 à 15/06/17
54	Roseli Magnani Damasceno	93.320	PEB - I Readaptada	01/06/17 à 31/12/17
55	Roseli Magnani Damasceno	98.278	PEB - I Readaptada	01/06/17 à 31/12/17
56	Sandra Marcelino Nascimento Felipe	174.681	PEB - I	30/05/17 à 15/06/17
57	Sarita Cordeiro Naberezny	173.563	PEB - I	17/05/17 à 15/06/17
58	Simone Amaral da Silva	154.095	PEB - I	01/05/17 à 30/06/17
59	Simone Cristina dos Santos	151.466	Servente de Escola	23/05/17 à 30/06/17
60	Sueli Deji	94.355	PEB - I Readaptada	03/05/17 à 30/05/17
61	Sumara Rugno	105.564	PEB - I	26/05/17 à 30/05/17
62	Sumara Rugno	154.009	PEB - I	26/05/17 à 30/05/17
63	Vagner Santoro Ziurkelis	28.102	Pedreiro	17/05/17 à 15/11/17
64	Valquiria Pelicer Silva	170.917	PDI - I	01/05/17 à 30/10/17
65	Vanda Lucia da Silva Mendonça	150.795	Cozinheira	01/05/17 à 31/01/18
66	Vanderci dos Santos Silva	157.012	Inspetora de Alunos	25/04/17 à 30/06/17
67	Vera Lucia Estevam	138.963	Oficial de Escola	15/04/17 à 15/06/17

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aglai Cristina de Moura Campos	95.866	Enfermeira	01/05/17 à 31/12/17
2	Alex Mariano da Silva	182.890	Enfermeiro	04/05/17 à 15/05/17

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em maio / 2017

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE

3	Ana Raquel Ricardo	106.135	Auxiliar de Enfermagem	31/05/17 à 30/07/17
4	Andrea Cristina Flor de Miranda	136.483	Técnico em Enfermagem	16/05/17 à 15/06/17
6	Antonio Roberto Tofoli	149.986	Atendente	16/11/16 à 30/06/17
7,3	Berenice Paula Zuchelli	26.467	Atendente	17/05/17 à 15/07/17
8,8	Bruna Bezerra de Melo	183.636	Enfermeira	12/05/17 à 31/05/17
10	Cecilia Aparecida Tedesco	90.807	Aux. Enferm. Readaptada	03/05/17 à 31/05/17
12	Conceição Aparecida Gonçalves	68.234	Auxiliar de Enfermagem	02/05/17 à 05/05/17
13	David Carlos Serruya	34.082	Medico	13/04/17 à 15/06/17
15	Edvanilza Ferreira de Souza	128.838	Assistente Social	Cessar Benefício 27/04/17
16	Elaine Emi Inazawa Rodrigues Cabral	68.107	Enfermeira	10/05/17 à 30/07/17
18	Eliane de Oliveira Pereira	148.699	Psicóloga	21/04/17 à 15/06/17
19	Fani Aparecida Santos de Brito	91.904	Auxiliar de Enfermagem	01/04/17 à 31/10/17
21	Francisca de Paula	91.866	Enfermeira Readaptada	01/05/17 à 30/08/17
22	Gerlane Balbino da Costa Oliveira	178.561	Técnico em Enfermagem	25/04/17 à 30/05/17
24	Gerson Aparecido Cheffer	95.326	Técnico em Enfermagem	Cessar Benefício 16/05/17
25	Ingrid Fernandez Rabelo	91.665	Técnico em Enfermagem	05/05/17 à 30/05/17
27	Ingrid Fernandez Rabelo	91.665	Técnico em Enfermagem	31/05/17 à 30/06/17
28	Isabel Cristina Oliveira	128.938	Técnico em Enfermagem	16/05/17 à 15/06/17
30	Ivone Tavares Alves Pereira	97.552	Auxiliar de Enfermagem	18/05/17 à 30/05/17
31	Jefferson Ramos da Soledade	100.355	Auxiliar em Enfermagem	15/05/17 à 15/07/17
33	Jose Carlos da Silva	68.167	Enfermeiro	31/05/17 à 31/01/18
34	Marcia Cordeiro dos Santos	179.078	Técnico em Enfermagem	24/05/17 à 30/06/17
36	Maria Aparecida Baceti Silva	131.384	Atendente	16/05/17 à 15/06/17
37	Maria Cristina Sandoval de Moraes	91.255	Médica	05/05/17 à 15/05/17
39	Maria Cristina Sandoval de Moraes	92.255	Médica	16/05/17 à 04/06/17
40	Maria Ione Germano Leite	129.774	Técnico em Enfermagem	01/05/17 à 30/07/17
42	Maria Ivaneide de Lira Franco	137.100	Atendente	16/05/17 à 15/05/18
43	Maria Jose Alves da Silva Oliveira	182.909	Técnico em Enfermagem	07/05/17 à 30/05/17
45	Maria Valdelina Lima	99.202	Enfermeira	18/04/17 à 15/06/17
46	Mariana Sica	180.532	Psicóloga	01/05/17 à 15/05/17
48	Mateus Santos Oliveira	32.284	Auxiliar de Radiologia	25/05/17 à 30/06/17
49	Paulo Blecher	72.303	Médico	16/05/17 à 15/07/17
51	Railda Neves dos Santos	91.608	Auxiliar de Enfermagem	22/05/17 à 30/06/17
52	Renata Ferreira Neves de Almeida	174.369	Médica	31/05/17 à 23/06/17
54	Renata Pedroso Alexandre Goes Silva	130.021	Técnico em Enfermagem	01/05/17 à 15/05/17
55	Renato Juliano Bonifacio	32.548	Técnico em Radiologia	03/05/17 à 21/05/17
57	Roberta Teixeira R. do Nascimento	74.999	Auxiliar de Enfermagem	04/05/17 à 31/05/17
58	Rosemeire Silva Santos de Oliveira	129.535	Técnico em Enfermagem	01/04/17 à 30/11/17
60	Rosineia de Moraes Martins	151.567	Enfermeira	13/05/17 à 31/07/17

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em maio / 2017

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE

61	Rute Franca Gomes	183.826	Técnico em Enfermagem	21/04/17 à 15/07/17
63	Sergio Luiz Lopes	92.573	Técnico em Radiologia	16/05/17 à 30/06/17
64	Silvana Marcondes	181.979	Técnico em Enfermagem	01/05/17 à 15/05/17
66	Silvana Marcondes	181.979	Técnico em Enfermagem	16/05/17 à 15/07/17
67	Tatiana Cristiane Moreira da C. Tomas	182.113	Técnico em Enfermagem	01/05/17 à 03/05/17
69	Telma da Silva Mello	98.319	Enfermeira	25/05/17 à 15/07/17
70	Telma da Silva Mello	186.982	Enfermeira	25/05/17 à 15/07/17
72	Vera Lucia Godinho de Lima	91.959	Técnico em Enfermagem	23/04/17 à 30/07/17
73	Vera Maria Schabiuk	150.508	Enfermeira	05/05/17 à 15/06/17
75	Viviane Aparecida Teodoro	95.313	Auxiliar de Enfermagem	23/05/17 à 15/07/17

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - Setran

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Marcelo Alexandre Souza Paz	174.501	Agente de Trânsito	21/05/17 à 30/06/17

Secretaria de Assistência Social - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Maria das Graças de Oliveira Moretti	142.972	Assistente Social	31/05/17 à 30/06/17

Secretaria de Finanças - SF

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Catia de Oliveira Silva	176.127	Auxiliar de Serv. Gerais	16/05/17 à 15/05/17

Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer - SEREL

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Paulo Rafael Peres	24.419	Pedreiro	31/03/17 à 30/06/17

Secretaria de Serviços e Obras – SSO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Osvaldo Cassemiro Barbosa	131.436	Motorista	23/05/17 à 30/06/17

Secretaria de Administração - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Bruna Jessica da Silva	152.956	Atendente	01/05/17 à 30/04/18

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em maio / 2017

Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Aparecida Tavernari	110.270	Guarda Civil	01/05/17 à 26/05/17
2	Antonio Carlos de Andrade	31.975	Guarda Civil	31/05/17 à 30/09/17
3	Irene Lucia de Souza	110.306	Guarda Civil	17/05/17 à 30/08/17
4	João Soares	16.211	Guarda Civil	01/05/17 à 15/05/17
5	João Soares	16.211	Guarda Civil	16/05/17 à 19/05/17
6	Kleber Marcelo Whitaker	18.400	Guarda Civil	09/05/17 à 30/05/17
7	Paulo Jair Siqueira Leite	18.621	Guarda Civil	16/05/17 à 15/06/17
8	Selmo Jose Ferreira	28.589	Vigia	12/05/17 à 30/06/17
9	Valter Emidio de Moraes	16.009	Guarda Civil	01/05/17 à 12/05/17

Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Jose Daniel Farat Junior	19.313	Procurador	16/05/17 à 15/11/17
2	Tania Mara Lourenço Vesentini	19.323	Procuradora	16/05/17 à 30/06/17

Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento - SICA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Rubens Burgos da Silva	28.364	Agente de Abastecimento	01/05/17 à 31/01/18
2	Waldir Luiz Dias	25.916	Oficial Administrativo	12/05/17 à 16/05/17

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alynne Alves Szepanski Moreira	182.134	PEB - I	03/04/17 à 07/04/17
2	Alyx Martins dos Santos	98.260	PEB - I	16/05/17 à 21/05/17
3	Ana Claudia Massarioli Silva	173.564	PDI - I	24/04/17 à 28/04/17
4	Ana Mercia Zarzur Vidoti de Castro	8.523	PEB - I	24/04/17 à 28/04/17
5	Ana Mercia Zarzur Vidoti de Castro	80.803	PEB - I	24/04/17 à 28/04/17
6	Ana Paula de Souza Romão	104.787	PDI - I	01/05/17 à 05/05/17
7	Bruna Graziela Trindade N. C. de Almeida	174.284	PEB - I	19/04/2017
8	Carla Cristina Vieira Soares	174.399	PDI - I	24/04/17 à 28/04/17
9	Catia Patricia do Nascimento Guarnieri	93.471	PEB - I	20/04/2017
10	Cibele Lara Alves Castilho	53.399	PEB - I	19/04/2017
11	Cibele Lara Alves Castilho	98.265	PEB - I	19/04/2017

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias **realizadas em maio / 2017**

CONTINUAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	Cristiane Borges Pinheiro da Silva	156.328	Oficial de Escola	07/05/17 à 12/05/17
13	Cristiane Sardiba Acebedo Barbosa	174.378	PDI - I	17/04/17 à 21/04/17
14	Cristiane Schwed	93.928	PEB - I	24/04/17 à 27/04/17
15	Daiane Alves de Oliveira	150.041	Cozinheira	10/05/17 à 20/05/17
16	Daniela Erika Monteiro Vaz	93.971	PEB - I	05/04/17 à 07/04/17
17	Daniela Erika Monteiro Vaz	130.705	PEB - I	05/04/17 à 07/04/17
18	Daniele Bernardinelli Boletini Gentil	103.841	PEB - I	03/04/17 à 05/04/17
19	Daniele Bernardinelli Boletini Gentil	103.841	PEB - I	17/04/2017
20	Daniele Norberto dos Santos	175.451	Cozinheira	04/05/17 à 05/05/17
21	Debora dos Santos Gundin Paiva	183.170	Cozinheira	18/04/2017
22	Denise Aparecida de Andrade Carlos	94.367	PEB - I	15/05/17 à 19/05/17
23	Diego Faria de Queiroz	173.638	PEB - II	12/04/2017
24	Diego Faria de Queiroz	173.638	PEB - II	19/04/17 à 20/04/17
25	Diego Faria de Queiroz	173.638	PEB - II	03/05/2017
26	Edilene Ferreira dos Santos	128.485	Inspetora de Alunos	11/05/17 à 11/09/17
27	Elaine Cristina Pereira	157.484	Servente de Escola	02/05/17 à 05/05/17
28	Elaine Figueiredo da Silva Carobrez	153.454	PEB - I	14/04/17 à 28/04/17
29	Eliana Barreto	175.779	Cozinheira	18/04/2017
30	Fernanda Silveira Lobato Teixeira	98.484	PEB - I	02/05/2017
31	Fernanda Silveira Lobato Teixeira	130.736	PEB - I	02/05/2017
32	Fernanda Silveira Lobato Teixeira	98.484	PEB - I	04/05/2017
33	Fernanda Silveira Lobato Teixeira	130.736	PEB - I	04/05/2017
34	Gisele de Andrade Gonçalves	150.549	Cozinheira	01/05/17 à 30/04/18
35	Gizeli Silva Mazutti da Cruz	181.088	PDI - I	05/05/2017
36	Glauce Cristiane Vezaro Dias	181.319	Cozinheira	18/04/17 à 20/04/17
37	Graziela Souza Ferreira Barros	180.836	PDI - I	22/05/17 à 28/04/17
38	Helainy Teixeira Ribeiro	173.937	PDI - I	27/04/17 à 01/05/17
39	Helainy Teixeira Ribeiro	174.043	PEB - I	27/04/17 à 01/05/17
40	Izaias Messias dos Santos	130.011	Atendente	15/04/17 à 15/06/17
41	Janaina Aparecida dos Santos	181.269	Cozinheira	11/05/17 à 07/07/17
42	Janne Aparecida de Oliveira Silva	93.007	PDI - II	04/04/17 à 05/04/17
43	Joana Sousa dos Santos Oliveira	132.377	PEB - I	22/04/17 à 19/05/17
44	Juliana Barbosa Moura	156.289	Inspetora de Alunos	09/05/17 à 18/05/17
45	Juliana dos Santos Siqueira	151.187	Cozinheira	04/05/17 à 19/05/17
46	Keli Christina Buso	92.714	PDI - II	26/04/17 à 25/05/17
47	Keli Cristina Moretti Aguiar	94.165	PEB - I	15/05/17 à 19/05/17
48	Lidia Yuri Kikuti Hidani	80.846	Assistente Social	15/05/17 à 19/05/17
49	Liliane Castanho de Souza	174.441	PDI - I	29/03/17 à 04/04/17
50	Loiane França de Oliveira	173.875	PEB - I	10/04/17 à 11/04/17

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em maio / 2017

CONTINUAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

51	Luana Maria de Souza da Silva	174.436	PDI - I	25/04/17 à 26/04/17
52	Lucia Aparecida da Silva Lima	93.391	PEB - I	25/04/2017
53	Lucia Aparecida da Silva Lima	94.240	PEB - I	25/04/2017
54	Lucimara Alves de Faria	96.274	PEB - I	04/05/17 à 05/07/17
55	Maela Olmo Camargo Neves	103.804	PEB - I	03/05/2017
56	Maria Cleide Fink de Andrade	98.486	PEB - I Readaptada	29/03/17 à 14/05/17
57	Maria das Graças Dias de Pontes	180.744	PDI - I	01/05/17 à 05/05/17
58	Maria de Fátima Rodrigues Souza	80.682	PEB - I	13/03/17 à 17/03/17
59	Maria Estela Gomes de Carvalho	153.460	PEB - I	08/05/17 à 25/05/17
60	Maria Ines Frauzini Silva Paes	108.714	PEB - I	25/04/17 à 15/05/17
61	Maysa Dias de Araujo	182.464	PDI - I	24/04/17 à 28/04/17
62	Monica Maria Lima Conceição Bueno	174.054	PEB - II	02/05/17 à 07/05/17
63	Nilza Nogueira	100.111	PBI - II	15/05/17 à 19/05/17
64	Priscila Ribeiro da Silva	173.705	PEB - I	03/05/17 à 05/05/17
65	Rafaela Ferraz Luz	173.846	PEB - I	16/04/17 à 22/04/17
66	Raquel Nascimento Pedronez	154.085	PEB - I	17/05/17 à 20/05/17
67	Renata Cristina da Conceição	94.317	PEB - I	11/05/17 à 09/06/17
68	Renata Ferreira Contin	181.653	PEB - II	24/04/17 à 04/05/17
69	Rosa Maria Serra de Almeida	155.299	Inspectora de Alunos	02/05/17 à 25/05/17
70	Rosana do Amaral	8.662	PEB - I	17/04/17 à 20/04/17
71	Rosemary de Brito Pimentel	173.619	PDI - I	16/05/17 à 17/05/17
72	Rosemeire Nascimento Souza	103.864	PEB - I	10/05/17 à 09/06/17
73	Ruth da Silva Cavalcanti	94.354	PEB - I	03/05/2017
74	Ruth da Silva Cavalcanti	94.354	PEB - I	10/05/2017
75	Sheila Aparecida Thimoteo	130.249	PEB - I	26/04/17 à 28/04/17
76	Simara Aparecida dos Santos Souza	94.319	PEB - I	14/04/17 à 25/04/17
77	Sirlei Silveira de Oliveira	151.455	Servente de Escola	17/01/2017
78	Tatiane Callegari Montak	104.804	PDI - II	17/04/17 à 20/04/17
79	Telma Lucia Borba de Lelis	104.766	PDI - I	29/03/17 à 31/03/17
80	Telma Lucia Borba de Lelis	104.766	PDI - I	03/04/17 à 07/04/17
81	Terezinha Alves Amorim	152.674	Servente de Escola	16/05/17 à 20/05/17
82	Thais Ferreira Vieira	98.285	PEB - I	24/04/17 à 08/05/17
83	Thais Ferreira Vieira	98.285	PEB - I	08/05/17 à 05/06/17
84	Valeria de Oliveira Santini	136.512	Servente de Escola	08/05/17 à 07/05/18
85	Valquiria de Lima Lourenço da Cruz	153.608	PEB - I	02/05/2017
86	Vanessa Aparecida dos Santos Cabral	182.293	PDI - I	28/04/2017
87	Zenilde Pereira Silva dos Santos	150.948	Cozinheiro	16/05/17 à 17/05/17

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias
realizadas em maio / 2017

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Alves de Oliveira	151.583	Enfermeira	01/05/17 à 10/05/17
2	Adriana Gavião dos Santos	68.184	Auxiliar de Enfermagem	25/04/17 à 27/04/17
3	Ana Paula Turin Rouiller	178.696	Enfermeira	11/05/17 à 12/05/17
4	Camila Faria Dias Guimarães	184.726	Enfermeira	17/04/2017
5	Carolina Lemos Amaro de Souza	174.956	Terapeuta Ocupacional	30/03/17 à 11/04/17
6	Cintia Ferreira Dias Santos	98.306	Enfermeira	18/05/2017
7	Edjane Maria de Lira	138.854	Atendente	27/04/2017
8	Ermice de Oliveira Fernandes Silva	91.662	Técnico em Enfermagem	20/04/17 à 15/05/17
9	Fabiana Zaratim Silva	178.570	Enfermeira	24/04/17 à 26/04/17
10	Fabiana Zaratim Silva	178.570	Enfermeira	03/05/17 à 12/05/17
11	Fabiana Zaratim Silva	178.570	Enfermeira	15/05/17 à 24/05/17
12	Fernanda Pereira Trindade da Silva	151.580	Enfermeira	15/05/17 à 19/05/17
13	Gabriela Cravo Lopes	176.737	Enfermeira	24/04/17 à 03/05/17
14	Gisele Pinheiro de Andrade	129.294	Técnico em Enfermagem	22/04/17 à 11/05/17
15	Jose Ricardo Brunetto	33.819	Médico	15/05/17 à 31/05/17
16	Laurecilia Pereira da Paixão Silva	74.944	Auxiliar de Enfermagem	08/05/2017
17	Maria Tereza Ferreira Simil	179.257	Técnico em Enfermagem	07/05/2017
18	Marisa Markunas	183.773	Psicóloga	24/04/17 à 24/05/17
19	Patricia da Silva Souza	179.418	Técnico em Enfermagem	17/04/17 à 20/04/17
20	Ronaldo Carlos da Silva	183.270	Motorista	01/04/17 à 04/05/17
21	Silene Desideri Amorim Siqueira	97.393	Atendente	16/04/17 à 19/04/17
22	Silene Desideri Amorim Siqueira	97.393	Atendente	01/05/17 à 03/05/17
23	Vanessa Kou Laface	175.479	Terapeuta Ocupacional	07/05/17 à 18/05/17
24	Vanessa Maiolino Croce	94.957	Auxiliar de Enfermagem	24/04/17 à 26/04/17
25	Vanessa Maiolino Croce	94.957	Auxiliar de Enfermagem	28/04/2017

Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Hilton Gomes de Lima	184.416	Guarda Civil	09/05/17 à 07/06/17
2	Marcio Sousa dos Santos	145.097	Guarda Civil	20/04/17 à 24/04/17
3	Marcio Sousa dos Santos	145.097	Guarda Civil	25/04/17 à 01/05/17
4	Marisa da Silva	176.912	Guarda Civil	03/05/2017
5	Marisa da Silva	176.912	Guarda Civil	17/05/17 à 19/05/17
6	Odair Bertelli	18.395	Guarda Municipal	30/04/17 à 01/05/17
7	Valmir Belchior	142.594	Guarda Civil	17/04/2017

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em maio / 2017

Secretaria de Assistência Social - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Karina Aparecida Lima da Silva	175.983	Auxiliar de Serv. Gerais	26/04/17 à 03/05/17
2	Maria Marta Alcantara de Oliveira Ribeiro	179.607	Psicóloga	10/05/17 à 11/05/17

Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento - SICA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Daniel Nascimento da Silva	130.505	Agente Fiscal	26/04/17 à 25/05/17
2	Glafira Nascimento dos Santos	151.556	Cozinheira	08/05/17 à 12/05/17

Secretaria de Administração - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aparecida de Cassia Mathias Braz	30.742	Oficial Administrativo	26/04/17 à 25/05/17

Câmara Municipal de Osasco - CMQ

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Celia Fatima da Silva Favareto	30.008	Encarregada de RH	17/04/17 à 20/04/17

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 218/2017

Aposentadoria por Idade a CASILDA ALVES DE JESUS, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula da PMO nº.68256, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º,III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 39, LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5522/2016, a partir de 16.06.2017.

Portaria nº 219/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, matrícula da PMO nº.93110, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º,III, "a" e §§ 3º e 8º e 18º da Constituição Federal e Art.1º e Art.15º da Lei Federal nº 10.887/04; Art.37, incisos I,II,II da seção III e Art.77, incisos I e II, §4º do cap.IX da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 5323/2016, a partir de 16.06.2017.

Portaria nº 221/2017

Aposentadoria por Idade a Sra YOLANDA DA SILVA BARBOSA servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (27H), matrícula da PMO nº 79914, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº.0268/2017, a partir de 18.06.2017.

Portaria nº 222/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a NELSON SANTOS, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Pedreiro – Matrícula da PMO nº 24.407, Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC nº 47/05; Art 37, §§ 1ºe2º, incisos I,II,III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4925/2016.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 21.06.2017.

Portaria nº 223/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ANGELA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Pajem – Matrícula da PMO nº 30.424, Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC nº 47/05; Art 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II,III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5375/2016, a partir de 23.06.2017.

Portaria nº 224/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ANTÔNIO DA PENHA MARCELINO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Encanador – Matrícula da PMO nº 31.692, Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC nº 41/03; Art 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II,III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1905/2016, a partir de 29.06.2017.

Portaria nº 225/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a CLEMENTINO SILVA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula da PMO nº.31.463, Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF nº 41/03; Art 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II,III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4812/2016, a partir de 25.06.2017.

Portaria nº 226/2017

Conceder Pensão por Morte a MARIA APARECIDA MOLAN SALVADORI, em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) UBIRAJARA COSSA SAVADORI em 17/05/2017, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004, e nos termos do artigo 54 e 63 da Legislação em vigor, c/c a Lei Federal nº 10887/04 , a partir de 17.05.2017 (data do óbito,) conforme Processo Administrativo nº 2626/2017.

INDEFERIMENTO:

Processo nº 2762/2017 – JOSE SABOYA FILHO – Matricula 3.067

Requer o Sr.José Saboya revisão de Aposentadoria visando equiparar os proventos do cargo de Assessor de Secretário, que em 14.06.2017 foi indeferido.

COMPRAS/LICITAÇÕES:

Extrato de Ata da Sessão Inaugural de Julgamento da Habilitação

Convite nº 006/2017

Processo nº 028/2017

Objeto: Aquisição de material para piso e pintura - CCIPMO

Abertura: 20/06/2017 às 10:00 hs

Empresas Habilidades:

RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA

COMERCIAL JR DE ARUJA LTDA

LD SILVA REPRESENTAÇÕES – ME

Empresa Inabilitada:

ELUTEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Osasco, 20 de junho de 2017

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente - IPMO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 228/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a APARECIDO DO NASCIMENTO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula da PMO nº.31.470, proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF nº 41/03; Art 37, incisos I,II,III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3876/2016, a partir de 29.06.2017, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 229/2017

Conceder Pensão por Morte à SEBASTIÃO DA SILVA MARTHA FILHO, em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) ROSALINA DA SILVA MARTHA em 03/03/2017, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004, e nos termos do artigo 54 e 63 da Legislação em vigor, c/c a Lei Federal nº 10887/04, a partir de 03.03.2017 (data do óbito) conforme Processo Administrativo nº 95/2017.

Portaria nº 230/2017

Conceder Pensão por Morte à ANDREA APARECIDA ANTONIO DA SILVA, em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) PAULO ROBERTO DA SILVA em 12/04/2017, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004, e nos termos do artigo 54 e 63 da Legislação em vigor, c/c a Lei Federal nº 10887/04, a partir de 12.04.2017 (data do óbito) conforme Processo Administrativo nº 2022/2017.

Portaria nº 231/2017

Conceder Pensão por Morte à JURANDIR DIAS, em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS DIAS em 20/04/2017, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004, e nos termos do artigo 54 e 63 da Legislação em vigor, c/c a Lei Federal nº 10887/04, a partir de 20.04.2017 (data do óbito) conforme Processo Administrativo nº 2111/2017.

Portaria nº 232/2017

Conceder Pensão por Morte à NEYDE CUNHA RIGO, em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) CELSO MIESSA RIGO em 30/04/2017, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004, e nos termos do artigo 54, da Legislação em vigor, c/c a Lei Federal nº 10887/04, a partir de 30.04.2017 (data do óbito) conforme Processo Administrativo nº 2572/2017.

Portaria nº 233/2017

Conceder Pensão por Morte à CARLOS HENRIQUE ALVES DE CARVALHO e THAIS ALVES DE CARVALHO, sendo a representante legal Sra. ALINE ALVES MIRANDA em caráter temporário, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) JOEL ANANIAS DE CARVALHO em 16/04/2017, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004, e nos termos do artigo 54 e 63 c/c a Lei Federal nº 10887/04, da Legislação em vigor, c/c a Lei Federal nº 10887/04, a partir de 16.04.2017 (data do óbito) conforme Processo Administrativo nº 2424/2017.

Osasco, 23 de junho de 2017
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente - IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
1219/2017	02/06/2017	R\$ 1.640.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 3) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2017.
1220/2017	02/06/2017	R\$ 6.740.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2017.
1221/2017	02/06/2017	R\$ 840.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento oriundo do recebimento da Taxa de Administração do mês de junho de 2017.
1222/2017	05/06/2017	R\$ 90.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento de maio de 2017, bem como pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1223/2017	05/06/2017	R\$ 1.340.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento de maio de 2017.
1224/2017	07/06/2017	R\$ 545.727,08	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado Di Longo Prazo (Funprev 1), oriundo do recebimento do Saldo e do Estoque da Compensação Previdenciária (Comprev), competência de maio de 2017.
1225/2017	12/06/2017	R\$ 150.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha do mês de junho de 2017 aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1226/2017	12/06/2017	R\$ 4.060.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de junho de 2017, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566
e-mail: presidencia@ipmo.com.br – site: www.ipmoosasco.com.br

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTRARIA N° 451 de 23/05/2017

I - LOTAR o (a) servidor (a) MAURÍCIO VIEL MACIAS, para prestar serviços junto à Seção de Reprografia, a partir de 23 de maio de 2017.

PORTRARIA N° 615 de 12/06/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) RONALDO FRANCISCO DA SILVA, portador (a) do RG nº 27.597.708-0, para o cargo de Assessor Parlamentar III, de provimento em comissão, a partir de 05 de junho de 2017.

PORTRARIA N° 616/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) PAULO TORRES, portador (a) do RG nº 38.436.713-6, para o cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento em comissão, a partir de 05 de junho de 2017.

PORTRARIA N° 617/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) JURANDYR DE OLIVEIRA FRANCISCO, portador (a) do RG nº 18.644.704-8, para o cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento em comissão, a partir de 08 de junho de 2017.

PORTRARIA N° 618/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) AILTON DE SOUZA SILVA, portador (a) do RG nº 53.272.569-4, para o cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento em comissão, a partir de 08 de junho de 2017.

PORTRARIA N° 619 de 12/06/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) CRISTIANO LUIS PEREIRA DINIZ, portador (a) do RG nº 34.898.879-5, para o cargo de Assessor Parlamentar III, de provimento em comissão, a partir de 08 de junho de 2017.

PORTRARIA N° 620 de 12/06/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) WILLIAN GOMES DE SOUZA, portador (a) do RG nº 43.336.005-7, para o cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento em comissão, a partir de 08 de junho de 2017.

PORTRARIA N° 621 de 12/06/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ANDERSON VICENTE PEREIRA VELOSO, portador (a) do RG nº 43.242.540-8, para o cargo de Assessor de Coordenação, de provimento em comissão, a partir de 08 de junho de 2017.

PORTRARIA N° 622 de 12/06/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) EDMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 20.534.715-0, para o cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento em comissão, a partir de 08 de junho de 2017.

PORTRARIA N° 623 de 12/06/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, portador (a) do RG nº 34.058.472-5, para o cargo de Assessor Parlamentar III, de provimento em comissão, a partir de 09 de junho de 2017.

PORTRARIA N° 624 de 12/06/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) MARINA TAVARES DE MIRANDA PEAGNO, portador (a) do RG nº 35.727.151-8, para o cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento em comissão, a partir de 09 de junho de 2017.

PORTRARIA N° 625 de 12/06/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) MAXIMILLIAN CARDOSO HEVIA, portador (a) do RG nº 32.383.257-X, para o cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento em comissão, a partir de 09 de junho de 2017.

PORTRARIA N° 627 de 20/06/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) DIEGO DE JESUS, portador (a) do RG nº 43.803.768-6, para o cargo de Assessor Parlamentar III, de provimento em comissão, a partir de 14 de junho de 2017.

PORTRARIA N° 628 de 20/06/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ELIAS CONEGERO, portador (a) do RG nº 48.639.508-X, para o cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento em comissão, a partir de 14 de junho de 2017.

PORTRARIA N° 629 de 20/06/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ISMAEL ALVES DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 13.508.063-0, para o cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento em comissão, a partir de 14 de junho de 2017.

PORTRARIA N° 630 de 20/06/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) JOSÉ ROBERTO CAVICHIOLI, portador (a) do RG nº 2.926.504-6, para o cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento em comissão, a partir de 14 de junho de 2017.

PORTRARIA N° 631 de 20/06/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) JOSÉ MATEUS DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 40.150.235-1, para o cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento em comissão, a partir de 15 de junho de 2017.

CANCELAMENTO DE ERRATA

DESCONSIDERAR A ERRATA DA PORTARIA Nº 584 PUBLICADA NA EDIÇÃO 1358 DE 14/06/2017

Lei nº 4.812 de 20 de junho de 2017.

ELISSANDRO MARCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Osasco, em seu artigo 42, § 7º, faz saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“Dispõe sobre o reajuste aos servidores da Câmara Municipal de Osasco.”

Art. 1º É concedido o reajuste de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Osasco.

Parágrafo único. É assegurada a paridade aos proventos decorrentes de aposentadorias e pensões em relação aos servidores do quadro da ativa, nos termos da legislação previdenciária vigente.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Sala das Sessões Tiradentes, 20 de junho de 2017.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de junho de 2017, Ano LVI da Emancipação.

RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ

Diretor-Jurídico

PORTARIAS

PORTRARIA N° 642 de 23/06/2017

I - CESSAR O COMISSIONAMENTO, junto à Prefeitura do Município de Osasco, da servidora MARCIA APARECIDA DE ABREU, portadora do R.G. 23.758.400-1, titular do cargo efetivo de Operadora de Microcomputador Nível IV, a partir de 23 de junho de 2017.

II - Lotar para prestar serviço junto ao Centro de Informática.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

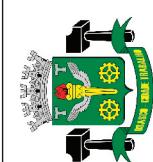
Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, para aquisição de bateria para Notebook HP, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a favor da empresa Ferdata Informática Ltda., efetuada por Compra Direta

Processo Administrativo nº 0146/2017.

Osasco, 09 de junho de 2017.

Dr. Elissandro Márcio Silva Lindoso

Presidente



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo

Abri/2017 - REPÚBLICA

DESPESSAS COM PESSOAL	Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses												Totais													
	Maio/2016		Junho/2016		Julho/2016		Agosto/2016		Setembro/2016		Outubro/2016		Novembro/2016		Dezembro/2016		Janeiro/2017		Fevereiro/2017		Marco/2017					
	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano		
Vencimentos e Vantagens	2.159.269,84	3.167.223,33	2.053.221,43	2.114.089,51	2.105.023,15	2.061.791,75	2.211.504,30	2.957.305,42	969.853,09	1.823.553,58	1.663.569,52	1.593.047,32	24.879.462,24													
Remuneração de Agentes Políticos	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96	315.666,96			
Encargos Sociais	566.772,71	2.668,91	521.815,41	891.852,21	609.016,84	509.209,46	506.419,65	830.865,08	273.109,36	344.462,74	369.596,63	383.541,58	5.829.330,68													
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, pasep, etc.)	172,76	172,76	185,10	185,10	185,10	185,10	160,42	160,42	98,72	98,72	111,06	111,06	1.813,98													
SubTotal (I)	3.061.892,27	3.485.731,96	2.890.876,56	3.321.803,78	3.029.892,15	2.886.853,27	3.033.751,33	4.141.577,29	1.557.056,63	2.482.993,24	2.348.944,17	2.292.366,92	34.533.729,57													
Total Líquido (I - II)	3.061.892,27	3.485.731,96	2.890.876,56	3.321.803,78	3.029.892,15	2.886.853,27	3.033.751,33	4.141.577,29	1.557.056,63	2.482.993,24	2.348.944,17	2.292.366,92	34.533.729,57													

KATIA DE OLIVEIRA JANEIRO ROMAO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E
FINANÇAS
CRC 1SP323699/O-9

ELIASSANDRO MARCIO SILVA LINDOSO
PRESIDENTE

ROGERIO DE LIMA BARROS
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

George 20-06-2017 11:16:13



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Auditoria - Gestão Fiscal

Período: 1º Quadrimestre / 2017 - REPÚBLICAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	1.842.149.245,89	100%

DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	34.533.729,57	1,8746%
Limite Máximo (art. 20 LRF)	110.528.954,75	6,0000%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	105.002.507,02	5,7000%
Excesso a Regularizar	0,00	0%

KATIA DE OLIVEIRA JANEIRO ROMAO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
E FINANÇAS
CRC 1SP323699/O-9

ELLISSANDRO MARCIO SILVA LINDOSO
PRESIDENTE

ROGERIO DE LIMA BARROS
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

ROBINSON DA SILVA PEREIRA, estado civil solteiro, profissão montador, nascido em 14º Subd. Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia doze de julho de mil novecentos e oitenta e dois (12/07/1982), residente e domiciliado Rua Inajar Pereira de Souza, 84, Padroeira, Osasco, SP, filho de SINISIO COELHO PEREIRA e de MARIA DE FATIMA LEOTERIO DA SILVA PEREIRA.

TAMIRIS MARTINS TORRES, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (05/08/1989), residente e domiciliada Rua Inajar Pereira de Souza, 84, Padroeira, Osasco, SP, filha de FRANCISCO DINIZ TORRES e de MARIA RIBAMAR MARTINS LINDOSO.

DANIEL FERREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e oitenta (16/12/1980), residente e domiciliado Rua Giuseppe Sacco, 57, casa 03, Bandeiras, Osasco, SP, filho de ADEQUEL ALVES DA SILVA e de EDILEUZA FERREIRA DA SILVA.

MÁRCIA ANA DA SILVA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de abril de mil novecentos e oitenta e sete (19/04/1987), residente e domiciliada Rua Giuseppe Sacco, 57, casa 03, Bandeiras, Osasco, SP, filha de PAULO ZACARIAS DA SILVA e de FRANCISMEIRE ANA DA SILVA.

GILVAN DA LAPA CAROBA, estado civil divorciado, profissão ajudante, nascido em Igrapiúna, Igrapiúna, BA no dia cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (05/02/1992), residente e domiciliado Rua Lourenço Dalto, 75, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de MANOEL BENEDITO CAROBA e de MARIA CONCEIÇÃO DA LAPA CAROBA.

FERNANDA PEREIRA DE BRITO, estado civil solteira, profissão auxiliar de vendas, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia sete de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (07/12/1976), residente e domiciliada Rua Lourenço Dalto, 75, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de BENEDITO PEREIRA DE BRITO e de APARECIDA FATIMA DE BRITO.

CELSO DA SILVA TOMAZ, estado civil divorciado, profissão professor de música, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia quinze de maio de mil novecentos e setenta e cinco (15/05/1975), residente e domiciliado Rua da Ladeira, 31, casa 2, Veloso, Osasco, SP, filho de JOÃO TOMAZ SOBRINHO e de ISAURA DA SILVA TOMAZ.

GILVANI CARDOSO RAMOS, estado civil divorciada, profissão governanta, nascida em Paulistana, Paulistana, PI no dia dezenove de agosto de mil novecentos e setenta e quatro (19/08/1974), residente e domiciliada Rua da Ladeira, 31, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filha de BARNABÉ JOÃO RAMOS e de JOSEFA CARDOSO RAMOS.

CARLOS AUGUSTO LOPES PEREIRA, estado civil solteiro, profissão fiscal de prevenção, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia dezessete de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (17/12/1989), residente e domiciliado Rua dos Amazonenses, 930, A, Parque Suburbano, Itapevi, SP, filho de JOSE AUGUSTO PEREIRA e de EDNA FERREIRA LOPES.

SARA VANESSA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 8º Subdistrito Santana, São Paulo, São Paulo, SP no dia

vinte e oito de maio de mil novecentos e noventa e um (28/05/1991), residente e domiciliada Rua Padre Paulo Xerdel, 531, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de MANOEL BARBOSA PEREIRA e de EUNICE MARIA DA SILVA PEREIRA.

ALEXANDRE VITÓRIO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão supervisor de produção, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (08/12/1985), residente e domiciliado Avenida Sarah Veloso, 1200, Blc. 09, apto 24, Veloso, Osasco, SP, filho de JOSE ROBERTO DOS SANTOS e de SINESIA VITÓRIA DOS SANTOS. ANA CLAUDIA TAVARES REGAZZO, estado civil divorciada, profissão compradora, nascida em Subd. Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP no dia doze de maio de mil novecentos e oitenta e três (12/05/1983), residente e domiciliada Avenida Sarah Veloso, 1200, Blc.09, apto 24, Veloso, Osasco, SP, filha de RIVALDO REGAZZO e de CECILIA APARECIDA TAVARES VIEIRA REGAZZO.

MARCOS VINICIUS SILVESTRE DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de maio de mil novecentos e noventa (04/05/1990), residente e domiciliado Rodovia Padre Manoel, Km 66, Jardim Samaritá, São Vicente, SP, filho de VICENTE SILVESTRE DA SILVA e de LINDENALVA BRASILINA DA SILVA.

CAMILA DA SILVA FREITAS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa (26/10/1990), residente e domiciliada Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, 331, casa 03, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOÃO TAVARES DE FREITAS e de ILDACIR DA SILVA ALMEIDA.

DAVI TIAGO, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em Osasco-SP, registrado em Carapicuíba-SP, Osasco, SP no dia dez de novembro de mil novecentos e noventa e três (10/11/1993), residente e domiciliado Estrada das Rosas, 310, Santa Maria, Osasco, SP, filho de RENICE BARBARA TIAGO. KAREN D'ARC FERREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão fotógrafa, nascida em Cubatão, Cubatão, SP no dia onze de abril de mil novecentos e noventa e dois (11/04/1992), residente e domiciliada Estrada das Rosas, 310, Santa Maria, Osasco, SP, filha de ANA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA.

VALMIR DOS SANTOS CARVALHO, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Subd. Belenzinho, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e noventa e um (18/01/1991), residente e domiciliado Avenida Zumbi dos Palmares, 74, Bandeiras, Osasco, SP, filho de AURELIO DE CARVALHO e de ERMINIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO.

LAIZA CATARINE FERREIRA DINIZ, estado civil solteira, profissão auxiliar de farmácia, nascida em Subd. Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de junho de mil novecentos e noventa e cinco (21/06/1995), residente e domiciliada Avenida Andréa Pisano, 205, Parque Regina, São Paulo, SP, filha de IVONE FERREIRA DINIZ.

ALEX BARBOSA DE MORAES CARMEN, estado civil solteiro, profissão auxiliar operacional, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (04/10/1988), residente e domiciliado Rua Marina, 173, Pestana, Osasco, SP, filho de ALBERTO BARBOSA CARMEN e de MARIZETE DOS SANTOS MORAES CARMEN.

DANIELLE SOUSA CLAUDIO, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (28/11/1987), residente e domiciliada Vila Tamarindo, 26, Pestana, Osasco, SP, filha de ADNAN CLAUDIO e de ADRIANA LIMA DE SOUSA.

AMAURO TORRES DE ALMEIDA, estado civil solteiro, profissão técnico de instalação, nascido em Jandira, Jandira, SP no dia dois de setembro de mil novecentos e oitenta e três (02/09/1983), residente e domiciliado Rua Doutor Roberto Cursino de Moura, 1463, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO PINHEIRO DE ALMEIDA e de NAIR BEZERRA TORRES DE ALMEIDA.

MARIA BETANIA BEZERRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Arcoverde-PE, registrada em Sertânia-PE, Arcoverde, PE no dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (24/01/1978), residente e domiciliada Rua Doutor Roberto Cursino de Moura, 1463, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ARCELINO BEZERRA DA SILVA e de ILDA BEZERRA DA SILVA.

DANTE BRAGA SCHIATTI, estado civil solteiro, profissão coordenador de recursos humanos, nascido em 12º Subdistrito Cambuci, São Paulo-SP, São Paulo-SP, SP no dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e nove (09/06/1989), residente e domiciliado Rua General Florêncio, 1282, Bloco 1, Apto 145, São Pedro, Osasco, SP, filho de JOSÉ LUIZ SCHIATTI e de SELMA APARECIDA MARCELINO BRAGA SCHIATTI.

FERNANDA DE ANDRADE, estado civil solteira, profissão assistente financeiro, nascida em Pilar do Sul, Comarca de Piedade, Pilar do Sul, SP no dia quinze de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (15/01/1988), residente e domiciliada Rua General Florêncio, 1282, Bloco 1, Apto 145, São Pedro, Osasco, SP, filha de MANOEL LÚCIO DE ANDRADE e de MARIA APARECIDA DE ANDRADE.

BRUNO BONFIM XAVIER, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e noventa (26/01/1990), residente e domiciliado Rua Padre Batista, 126, Bandeiras, Osasco, SP, filho de FRANCISCO NAPOLIÃO DE OLIVEIRA XAVIER e de CLAUDETTE BONFIM XAVIER.

RENY PEREIRA DE ANDRADE, estado civil solteira, profissão analista, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia treze de março de mil novecentos e oitenta e quatro (13/03/1984), residente e domiciliada Rua Padre Batista, 126, Bandeiras, Osasco, SP, filha de MARIA JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE.

RENATO REIS MANOEL, estado civil solteiro, profissão consultor financeiro, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo-SP, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e oitenta e nove (25/04/1989), residente e domiciliado Avenida Dom Pedro I, 78, Apto 122, Vila Osasco, Osasco, SP, filho de EDMAR BENJAMIM MANOEL e de MARIA INES DOS REIS MANOEL.

MICHELE ALVES DA SILVA, estado civil solteira, profissão dentista, nascida em 30º Subdistrito Ibirapuera, São Paulo-SP, São Paulo, SP no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (14/02/1982), residente e domiciliada Avenida Dom Pedro I, 78, Apto 122, Vila Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO PEDRO DA SILVA FILHO e de MARIA ALVES DA SILVA.

TIAGO DOS SANTOS SILVA, estado civil divorciado, profissão vendedor, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dez de abril de mil novecentos e oitenta e oito (10/04/1988), residente e domiciliado Rua Doutor Washington Pedro Lanzelotti, 42, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de DANIEL DA SILVA e de SHIRLEY DOS SANTOS SILVA.

NOEMIA AIRES EUGENIO, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de junho de mil novecentos e noventa (15/06/1990), residente e domiciliada Rua Doutor Washington Pedro Lanzelotti, 42, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de

JORGE EUGENIO e de BENEDITA JORGINA GOMES.

JADSON HENRIQUE DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Guaratinguetá, Guaratinguetá, SP no dia sete de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (07/09/1984), residente e domiciliado Rua Víctor Brecheret, 499, Vila Yara, Osasco, SP, filho de JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS e de IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS.

TAIS OLIVEIRA PASSOS, estado civil divorciada, profissão corretora de imóveis, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (12/12/1986), residente e domiciliada Rua Antônio José Nurchis, 1304, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de ELIAS PEREIRA PASSOS e de SONIA OLIVEIRA DE JESUS PASSOS.

LUCAS CALDEIRA ALVES DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão segurário, nascido em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo-SP, São Paulo-SP, SP no dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (16/01/1996), residente e domiciliado Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, 177, Cs 3, São Pedro, Osasco, SP, filho de MANOEL IDOERTE ALVES DE SOUZA e de ZELITA TEIXEIRA CALDEIRA SOUZA.

EDIENE BASTOS MOURA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Tanque da Lage, registrada em Santa Terezinha-BA, Tanque da Lage, BA no dia quatorze de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (14/12/1986), residente e domiciliada Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, 177, Cs 3, São Pedro, Osasco, SP, filha de DOMINGOS DE JESUS MOURA e de ELIENE BASTOS MOURA.

DAVID SALTRELLA FRANCISCO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de julho de mil novecentos e noventa e dois (20/07/1992), residente e domiciliado Rua Valdir Soares Lopes, 58, São Pedro, Osasco, SP, filho de PEDRO DE CARVALHO FRANCISCO e de ROSELI SALTRELLA FRANCISCO.

CAMILA SILVA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Itapevi, Itapevi, SP no dia dezoito de dezembro de mil novecentos e noventa e três (18/12/1993), residente e domiciliada Rua Valdir Soares Lopes, 58, São Pedro, Osasco, SP, filha de JOSE AGAZITO DE OLIVEIRA e de MARIA JOSE DA SILVA.

MANOEL CARLOS DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão pintor de autos, nascido em Aurelino Leal, Aurelino Leal, BA no dia primeiro de junho de mil novecentos e sessenta e um (01/06/1961), residente e domiciliado Rua João Antônio Lofredo, 70, Padroeira, Osasco, SP, filho de CAMILO JOAQUIM DOS SANTOS e de ADELINA MARIA DE JESUS.

MARIA LÚCIA DE ASSIS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Distrito de Arassoiaba, Igarassu, Igarassu, PE no dia seis de janeiro de mil novecentos e sessenta (06/01/1960), residente e domiciliada Rua João Antônio Lofredo, 70, Padroeira, Osasco, SP, filha de FRANCISCO ANGÉLO DE ASSIS e de SEVERINA ROQUE DE ASSIS.

SANDRO DA SILVA CAMARGO, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (14/01/1975), residente e domiciliado Avenida Hildebrando de Lima, 1181, km 18, Osasco, SP, filho de JONAS CAMARGO e de NEUSA DA SILVA CAMARGO.

DANIELA APARECIDA DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em Cotia, Cotia, SP no dia vinte e um de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (21/05/1985), residente e domiciliada Avenida Hildebrando de Lima, 1181, km 18, Osasco, SP, filha de DIRCEU OTAVIANO DE ALMEIDA e de MARIA DA PENHA SILVA DE ALMEIDA.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

CRISTIANO BERTUSSO PEREIRA, solteiro, oficial de manutenção, nascido em Osasco, SP no dia (10/01/1991), residente e domiciliado Rua Patrik Dimitruk, 141, casa 01, Helena Maria, Osasco, SP, filho de MANOEL ALVES PEREIRA e de MARIA DE FATIMA ALMEIDA BERTUSSO.

PALOMA WYLKISLayne MARTINS MORAES, solteira, auxiliar administrativo, nascida em Cabrobó, PE no dia (23/04/1993), residente e domiciliada Rua Padre Vieira, 249, bl. c apto 11, Piratininga, Osasco, SP, filha de HILDANTE RODRIGUES DE MORAES e de BERENICE TAVARES MARTINS MORAES. Osasco, 06/05/17

PEDRO LEONARDO DE SOUSA SILVA, solteiro, aprendiz, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (14/12/1997), residente e domiciliado Rua Guará, 38, Aliança, Osasco, SP, filho de JOÃO LUIZ DA SILVA e de FRANCISCA ALVES DE SOUSA.

MONIQUE FERNANDES DE ANDRADE, solteira, auxiliar de classe, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (19/04/1998), residente e domiciliada Rua Araçari, 59, Aliança, Osasco, SP, filha de JOÃO LUIZ DE ANDRADE NETO e de VILMA FERREIRA FERNANDES DE ANDRADE. Osasco, 31/05/17

JEFFERSON LUZ SANTOS, solteiro, barbeiro, nascido em Vila da Conquista, BA no dia (05/01/1994), residente e domiciliado Rua Padre Kassabian, 630, Baronesa, Osasco, SP, filho de PAULO SÉRGIO SANTOS e de MARIA NALVA DE ALMEIDA LUZ.

ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS, solteira, depiladora, nascida em Morro do Chapeu, BA no dia (22/06/1980), residente e domiciliada Rua Padre Kassabian, 630, Baronesa, Osasco, SP, filha de ANTONIO BARBOSA e de MARIA ANTONIA DOS SANTOS. Osasco, 01/06/17

DAMIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, solteiro, pedreiro, nascido em São Julião, PI no dia (26/05/1990), residente e domiciliado Rua Armando Recco, 39, Remédios, Osasco, SP, filho de ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA e de JUSCELINA MARIA DE OLIVEIRA.

ELIZÂNGELA LOPES, solteira, cuidadora de criança, nascida em Jerumenha, PI no dia (28/12/1979), residente e domiciliada Rua Armando Recco, 39, Remédios, Osasco, SP, filha de IRACEMA LOPES DA MOTA. Osasco, 01/06/17

JAMES RODRIGUES KIYOMURA, solteiro, auxiliar jurídico, nascido em Subdistrito Casa Verde São Paulo SP no dia (11/01/1989), residente e domiciliado Rua Agudos, 180, Rochdale, Osasco, SP, filho de MILTON KIYOMURA e de CLEIDE RODRIGUES KIYOMURA.

JENIFFER LUANA MARTINS, solteira, assistente administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (14/08/1992), residente e domiciliada Rua Agudos, 180, Rochdale, Osasco, SP, filha de GERSON MARTINS e de VERA LUCIA CARAPETO MARTINS. Osasco, 09/06/17

OSVALDO SILVA DE SOUSA, solteiro, garçom, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (08/12/1986), residente e domiciliado Rua Romildo Isaías Neto, 523, I.A.P.I., Osasco, SP, filho de OSVALDO JOSÉ DE SOUSA e de AGUIDA FRANCISCA DE SOUSA.

JULIANA CORDEIRO LIMA, solteira, autônoma, nascida em Carinhanha, BA no dia (23/09/1987), residente e domiciliada Rua Padre Vieira, 249, bloco F apto 51, Piratininga, Osasco, SP, filha de HORACIO VIEIRA LIMA e de EDINALVA CORDEIRO DA ROCHA. Osasco, 19/06/17

ALEX CARNEIRO GEMPKA, solteiro, técnico de manutenção, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (25/09/1987), residente e domiciliado Rua Pirapora do Bom Jesus, 262, Vila Menk, Osasco, SP, filho de JULIO INACIO GEMPKA e de EDMÉA CARNEIRO GEMPKA.

ELIANE DA SILVA SOUZA, solteira, analista de qualidade, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (16/12/1982), residente e domiciliada Rua Pirapora do Bom Jesus, 262, Vila Menk, Osasco, SP, filha de VICENTE DE PAULA SOUZA e de NAILDE PEREIRA DA SILVA. Osasco, 20/06/17

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA BORGES, divorciado, frentista, nascido em Poção de Pedras, MA no dia (13/09/1981), residente e domiciliado Rua Cuiabá, 40, vila 03, Rochdale, Osasco, SP, filho de ANTONIO PAULO VIEIRA BORGES e de MARIA CLEIDE DA SILVA BORGES.

MARIA FERREIRA DOS SANTOS, divorciada, vendedora, nascida em Esperantinópolis, MA no dia (27/06/1986), residente e domiciliada Rua Cuiabá, 40, vila 03, Rochdale, Osasco, SP, filha de DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS NETO e de FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS. Osasco, 21/06/17

CARLOS CEZAR DA SILVA, divorciado, manutenção de extintor, nascido em] ales, SP no dia (01/12/1987), residente e domiciliado Rua Julieta Esteves Alexandrini, 804, Helena Maria, Osasco, SP, filho de REGINA APARECIDA DA SILVA. IVANI ALVES RIBEIRO, solteira, assistente de atendimento, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (31/08/1993), residente e domiciliada Rua Maguari, 221, Aliança, Osasco, SP, filha de ELIAS RIBEIRO e de MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO. Osasco, 21/06/17

CARLOS JOSÉ DA SILVA, divorciado, motorista, nascido em Agrestina, PE no dia (24/08/1981), residente e domiciliado Rua Paschoal Ranieri Mazzili, 1004, casa 06, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTONIO DA SILVA FILHO e de NAZARE ALAIDE DA SILVA.

QUITÉRIA VIEIRA DA SILVA, solteira, vendedora, nascida em Caruaru, PE no dia (20/07/1989), residente e domiciliada Rua Paschoal Ranieri Mazzili, 1004, casa 06, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de JOAQUIM VIEIRA DA SILVA e de JOSEFA MARIA DA SILVA VIEIRA. Osasco, 21/06/17

DEMETRIUS ALVES, solteiro, operador de empiladeira, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (17/05/1975), residente e domiciliado Avenida Panorâmica, 03, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de BENEDITO ALVES e de SEVERINA GONÇALVES ALVES.

TATIANE RODRIGUES DA SILVA, solteira, ajudante geral, nascida em Maceió, AL no dia (12/05/1985), residente e domiciliada Avenida Panorâmica, 03, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de JORGE SEVERINO DA SILVA e de MARIA JOSÉ RODRIGUES DE MOURA. Osasco, 21/06/17

ROBISON DUARTE DA SILVA, solteiro, pintor, nascido em Rio Brilhante, MS no dia (13/06/1989), residente e domiciliado Rua Reinaldo Ceschini, 417, casa 04, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de RANILDO DA SILVA e de LUCIMAR DUARTE DINIZ DA SILVA.

BIANCA GOMES SOARES, solteira, técnica de celular, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (02/05/1991), residente e domiciliada Rua Reinaldo Ceschini, 417, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de BELCHIOR GOMES SOARES e de MARIZETE DE JESUS SOUSA. Osasco, 21/06/17

ROBERTO CARLOS RODRIGUES DA CRUZ ARAUJO, solteiro, ajudante geral, nascido em São Paulo, SP no dia (04/06/1992), residente e domiciliado Rua Aquilino Alves de Souza, 2007, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de BENJAMIN DE ARAUJO e de EDIVINA RODRIGUES DA CRUZ.

JOICE SOUZA DO CARMO ROCHA, solteira, orientadora social, nascida em São Bernardo do Campo, SP no dia (22/05/1992), residente e domiciliada Rua Aquilino Alves de Souza, 2007, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de JOÃO APARECIDO ROCHA e de EVA SOUZA DO CARMO ROCHA. Osasco, 22/06/17

CAIO WAGNER DE PAULA CEZAR, solteiro, ajudante de entrega, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (24/04/1998), residente e domiciliado Rua Padre Kassabian, 86, Jd. Bonança, Osasco, SP, filho de MAURICIO WAGNER DE PAULA CEZAR e de ANA NERIS AMARA DO NASCIMENTO CEZAR.

JACKELINE DA SILVA COSTA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (09/02/1999), residente e domiciliada Rua Rosa Mirassol Baeza, 504, Baronesa, Osasco, SP, filha de ERISVALDO RIBEIRO DA COSTA e de FABIANA IZABEL DA SILVA PINTO. Osasco, 22/06/17

JEFFERSON DIAS DE MATOS, solteiro, agente funerário, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (30/06/1995), residente e domiciliado Avenida Presidente Kennedy, 399, Rochdale, Osasco, SP, filho de CLAUDIO OLIVEIRA DE MATOS e de MAGDA LUCIENE NUNES DIAS DE MATOS.

INGRID STEPHANIE ALVES, solteira, do lar, nascida em Suzano, SP no dia (16/03/1992), residente e domiciliada Avenida Presidente Kennedy, 399, Rochdale, Osasco, SP, filha de JOSÉ IVO ALVES e de MARIA NÚBIA DA SILVA ALVES. Osasco, 22/06/17

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br